



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XVIII — Nº 136

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 1963

SENADO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Convocação de sessão conjunta para receber a visita de Chefe de Estado estrangeiro

O Presidente do Senado Federal, nos termos do disposto no art. 12, § 1º do Regimento Comum e tendo em vista a aquiescência da Mesa da Câmara dos Deputados à consulta que lhe dirigiu sobre o assunto, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta, a realizar-se

no dia 20 do mês em curso, às 16 horas, no Plenário da Câmara, receberem a visita de Sua Excelência o Senhor Marechal Josip Broz Tito, Presidente da República da Iugoslávia.

Senado Federal, 13 de setembro de 1963

Auno Moura Andrade
Presidente

ATA DA 150ª SESSÃO, EM 16 DE SETEMBRO DE 1963 — 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 5ª LEGISLATURA.

PRESIDÊNCIA DOS SRS.: ADALBERTO SENA — CATTETE PINHEIRO — VASCONCELOS TORRES.

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena
Cattete Pinheiro
Moura Palha
Sigefredo Pacheco
Waldemar Silva
Wilson Gonçalves
Walfredo Gurgel
João Agripino
Ermírio de Moraes
Silvestre Péries
Heribaldo Vieira
Aloysio de Carvalho
Josaphat Marinho
Jefferson de Aguiar
Vasconcelos Torres
Aurélio Viana
Lopes da Costa
Bezerra Neto — (18)

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 18 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão a ata.

O SR. WILSON GONÇALVES:

Sr. Presidente, peço a palavra, sobre a ata.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador.

SENADO FEDERAL

O SR. WILSON GONÇALVES:

(Sobre a ata) — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, lendo o Diário do Congresso Nacional do dia 13 de setembro, verifiquei que não consta, entre os Senadores que compareceram à sessão do dia 12, o meu nome; não obstante figurar no mesmo Diário do Congresso o meu pronunciamento a respeito do chamado movimento dos sargentos.

Assim sendo, Sr. Presidente, solicito a V. Exa., na oportunidade em que a ata é posta em discussão, seja a mesma retificada no sentido de constar o meu comparecimento à sessão do dia 12 do corrente.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE:

A Mesa tomará as providências necessárias.

Em votação a ata.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer como se encontram. (Pausa).

Está aprovada.

Leitura do Expediente

O Sr. 1º Secretário lê o seguinte EXPEDIENTE

Expediente de encaminhamento de informações solicitadas pelo Senado: Ofícios (de 10 do mês em curso):

— do Sr. Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República, com referência ao Requerimento nº 496-63, do Sr. Senador Gilberto Marinho;

— da mesma autoridade, com referência ao Requerimento nº 485-62, do Sr. Senador Adalberto Sena.

Aviso nº AP-100, de 4 do mês em curso, do Sr. Ministro da Indústria e Comércio, com referência ao Requerimento nº 108-63, do Sr. Senador Vasconcelos Torres.

Pareceres ns. 478 e 479, de 1963

Nº 478, de 1963)

Da Comissão de Legislação Social, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 1963 (número 2.704-B-61 na Câmara), que regula as atividades dos representantes comerciais autônomos.

Relator: Sr. Vivaldo Lima.

O projeto da lei nº 38, de autoria do Deputado Barbosa Lima Sobrinho, regula as atividades dos representantes comerciais autônomos, assim considerados os que, "de maneira estável, em caráter profissional, sem dependência econômica e subordinação hierárquica", realizam, "numa determinada zona, região ou praça, por conta de uma ou mais empresas, os atos de comércio peculiares à promoção de negócios, agenciando propostas e transmitindo-as aos seus representantes para aceitação" (artigo 1º).

2. O autor da proposição esclarece, em sua justificativa, que a Lei nº 3.207, de 18 de junho de 1957, regulamentou as atividades dos Empregados Vendedores, Viajantes ou Praticantes, deixando sem qualquer proteção legal a atividade dos representantes comerciais autônomos, o que representará numa tendência para aumentar os quadros da classe não protegida, organizando o serviço de representação mais com os representantes autônomos, com prejuízo para a eficácia da referida lei.

Afirma, ainda, que:

"Entre os viajantes empregados e os representantes comerciais autônomos, a única diferença está no grau aparente de dependência em face da empresa. Na realidade, a autonomia do representante, quando não seja insubordinação, significa apenas uma reivindicação do representante de que uma con-

dição da empresa, que assim se liberta de maiores responsabilidades trabalhistas. Essa circunstância evidencia a necessidade de uma legislação que assegure e defenda o representante chamado autônomo. Essa necessidade tem sido observada em outras legislações, que já cuidaram de amparar o representante autônomo. Há nesse sentido uma lei federal sulga, de 4 de fevereiro de 1949, disciplinando o contrato de representação, em que não exista uma relação de contrato de trabalho".

3. O objetivo do projeto, assim, é o de regular de maneira efetiva a situação dos representantes comerciais autônomos, atendendo a uma velha reivindicação da classe. Tal fato trará a exemplo do que já ocorreu em relação a outras categorias de profissionais, grandes benefícios para todos os que se vêm envolvidos: o representante, o representado e o público em geral. E isso porque, ao regular-se uma profissão, estabelece-se direitos e deveres, inclusive punições, em garantia de todos.

4. Acontece, entretanto, que a presente proposição parece não resolver todos os aspectos do problema sob exame. Encontra-se em tramitação na Câmara dos Deputados, por outro lado, um projeto semelhante, o de nº 12, de 1963, de iniciativa dos Deputados Benjamin Parah e Luma Freire que aborda a matéria de maneira mais satisfatória, mas que, no entanto, não o resolve definitivamente.

5. O projeto, por exemplo, prevê o registro do representante comercial no Sindicato dos Representantes Comerciais da base territorial do seu domicílio para que possa gozar dos benefícios nele previstos. Trata-se, em verdade, de maneira indireta de obrigar a sindicalização, que é livre por lei.

Deixou de prever o projeto a situação das pessoas jurídicas que exercem a atividade de representante comercial e cuja atividade precisa ser pro-

tegida e fiscalizada. A proposição, por outro lado, não encoraja a atividade do representante comercial como profissional, a exemplo do que ocorre em relação aos corretores de imóveis (Lei nº 4.116, de 27 de agosto de 1962) e outros. Os corretores de imóveis servem de termo de comparação para a situação dos representantes comerciais, uma vez que, face à Consolidação das Leis do Trabalho, ambos são considerados trabalhadores autônomos. Além disso, tanto um como o outro são Agentes Autônomos do Comércio, filiados, no âmbito sindical, à mesma Federação: a dos Agentes Autônomos do Comércio.

A Lei nº 4.116, de 1962, que regulou a profissão dos corretores de imóveis, criou, com o fim de disciplinar aquela atividade, os Conselhos Regionais e o Conselho Federal, prevendo o registro obrigatório no Conselho tanto dos profissionais, como das pessoas jurídicas que exercessem aquela atividade.

Entendemos ser indispensável, também para os representantes comerciais autônomos, a criação do órgão disciplinador, com vistas ao seu fortalecimento e à garantia da execução dos contratos de representação.

6. Assim, visando a corrigir as lacunas existentes no projeto e tendo em vista encontrar-se o mesmo em fase legislativa mais avançada, optamos pela sua aprovação, na forma da emenda substitutiva que apresentamos, a fim de dar à regulamentação das atividades dos representantes comerciais autônomos uma estruturação mais completa. O substitutivo, por outro lado, engloba todos os pontos principais da proposição sob exame e do projeto nº 13, de 1963, da Câmara, além de alguns outros pontos que julgamos necessários acrescentar.

7. Assim, o nosso parecer é pela aprovação do projeto, na forma da seguinte

EMENDA Nº 1 - CLS (SUBSTITUTIVA)

(Dê-se ao projeto a seguinte redação:

"Art. 1º O exercício da profissão de representante comercial só será permitido às pessoas físicas ou jurídicas, registradas nos Conselhos Regionais dos Representantes Comerciais, nos termos da presente lei.

Parágrafo único. As pessoas jurídicas, registradas de acordo com o disposto neste artigo, só poderão exercer atividade de representante comercial sob a responsabilidade de representante comercial devidamente habilitado, em número indeterminado.

Art. 2º Considera-se representante comercial quem, de maneira estável, em caráter profissional, sem dependência econômica e subordinação hierárquica, realiza numa determinada zona, região ou praça, por conta de uma ou mais empresas, os atos de comércio peculiares à promoção de negócios, agenciando propostas e transmitindo-as aos seus representados para aceitação.

Parágrafo único. Aplicam-se as disposições desta lei, no que for compatível com o mandato mercantil, ao representante comercial que tiver, nos termos do Código Comercial, poderes de representação para concluir os negócios promovidos.

Art. 3º O candidato ao registro como representante comercial deverá apresentar:

- a) prova de identidade;
- b) prova de quitação com o serviço militar;
- c) prova de quitação eleitoral;
- d) atestado de capacidade intelectual, profissional e de boa conduta;
- e) folha corrida e atestado de bons antecedentes, fornecidos pelas autoridades policiais das localidades onde houver residido nos últimos três anos;
- f) atestado de sanidade;
- g) atestado de sanidade antivaricelica;

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior			
Semestre	Gr\$	50,00	
Ano	Gr\$	96,00	
Exterior			
Ano	Gr\$	136,00	

FUNCIONARIOS

Capital e Interior			
Semestre	Gr\$	86,00	
Ano	Gr\$	76,00	
Exterior			
Ano	Gr\$	192,00	

— Exceções as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Gr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Gr\$ 0,50.

b) certidões negativas dos distribuidores forenses, relativas ao último quinquênio;

1) certidões negativas dos cartórios de protestos de títulos referentes ao último quinquênio.

§ 1º Os estrangeiros ficam desobrigados da apresentação dos documentos enumerados nas alíneas "b" e "c" deste artigo.

§ 2º O pedido de registro será publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Território Federal, consoante o local de atividade do requerendo, fixando-se o prazo de trinta (30) dias para qualquer impugnação.

§ 3º Efetuado o registro, será expedida a respectiva carteira profissional, após o que o Conselho Regional fixará o prazo de sessenta (60) dias ao portador para satisfazer a legislação fiscal em vigor, referente ao licenciamento para estabelecer-se, sob pena de cancelamento automático do registro e cassação imediata do mesmo.

§ 4º Nos casos de transferência e de exercício simultâneo da profissão de uma região, serão feitas as devidas anotações na carteira profissional do representante comercial, pelos respectivos Conselhos Regionais.

Art. 4º Não podem ser representantes comerciais:

- a) Os que não podem ser comerciantes;
- b) os falidos não reabilitados e os reabilitados quando condenados por crime falimentar;
- c) os que tenham sido condenados ou estejam sendo processados por infração penal de natureza infamante, tais como falsidade, estelionato, apropriação indébita, contrabando, rubo, furto ou outros passíveis da pena de perda do cargo público;
- d) os que estiverem com o seu registro comercial cancelado;

Art. 5º Da propaganda deverá constar, obrigatoriamente, o número da carteira profissional.

Parágrafo único. As pessoas jurídicas farão constar, também, da propaganda, além do número da carteira do representante comercial responsável, o seu próprio número de registro no Conselho Regional.

Art. 6º As repartições federais, estaduais e municipais só receberão impostos relativos à atividade do representante comercial à vista da carteira profissional ou, tratando-se de pessoas jurídicas, da prova do seu registro no Conselho Regional.

Art. 7º Somente poderão receber remuneração como mediadores de negócios os representantes comerciais e as pessoas jurídicas legalmente habilitadas, sendo, para isso, obrigados a manterem escrituração dos negócios a seu cargo.

Art. 8º Ficam citados os Conselhos Federal e Regionais dos Representantes Comerciais, com a finalidade de exercerem a fiscalização do exercício da profissão regulada, por esta lei.

Art. 9º O Conselho Federal, com sede provisória no Estado da Guanabara, será composto de representantes comerciais de qualquer região, eleitos pelos Conselhos Regionais entre seus próprios membros, representantes de cada região.

Art. 10. Compete ao Conselho Federal determinar o número de Conselhos Regionais, até o máximo de um por Estado, Território e Distrito Federal, e as suas respectivas bases territoriais e sedes.

Art. 11. Os Conselhos Regionais terão a seguinte composição:

- a) metade de seus membros será constituída pelo Presidente efetivo do Sindicato da classe da respectiva região e por Diretores do mesmo Sindicato, eleitos em assembleia geral;

b) metade formada de representantes comerciais da Região, eleitos em assembleia geral do Sindicato.

Art. 12. Os mandatos dos membros dos Conselhos Federal e Regionais serão de cinco (5) anos e serão renováveis.

Parágrafo único. Só será admitida uma vez a reeleição total do Conselho, sendo, após, obrigatória a renovação de, no mínimo, um quarto (1/4) de seus membros efetivos.

Art. 13º Compete, privativamente, ao Conselho Federal:

- a) elaborar o seu regimento interno;
- b) criar os Conselhos Regionais;
- c) tomar conhecimento de quaisquer dúvidas suscitadas pelos Conselhos Regionais e dirimi-las;
- d) examinar e aprovar os regimentos internos dos Conselhos Regionais, podendo modificar disposições que contrariem a lei e as normas do Conselho;
- e) homologar as contribuições e emolumentos fixados pelos Conselhos Regionais, devidos pelos representantes comerciais, só podendo negar essa homologação por decisão unânime do Conselho Federal;
- f) julgar os recursos das decisões dos Conselhos Regionais;
- g) fixar ou homologar as multas aplicáveis, tanto pelo Conselho Federal, como pelos Conselhos Regionais; e
- d) deliberar sobre os casos omissos.

Art. 14. Compete aos Conselhos Regionais:

- a) elaborar o seu regimento interno, submetendo-o à aprovação do Conselho Federal;
- b) decidir sobre os pedidos de registro de representantes comerciais e pessoas jurídicas;
- c) organizar e manter o registro profissional;
- d) expedir as carteiras profissionais;
- e) impor as sanções previstas nesta lei;

f) fixar as contribuições e emolumentos que lhe serão devidos pelos representantes comerciais e pessoas jurídicas registradas.

Art. 15. As representantes comerciais serão aplicadas pelos Conselhos Regionais, com recurso voluntário para o Conselho Federal, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, as seguintes sanções disciplinares:

- a) advertência particular;
- b) advertência pública;
- c) multa até vinte mil cruzados (Cr\$ 20.000,00);
- d) suspensão do exercício da profissão até um ano;
- e) cancelamento do registro, com apreensão da carteira profissional;

§ 1º Na determinação da sanção aplicável, orientar-se-á o Conselho pelas circunstâncias de cada caso, de modo a considerar grave ou leve a falta.

§ 2º A multa será imposta por forma acumulada ou não com as demais sanções e subirá ao dobro na hipótese de reincidência na mesma falta.

Art. 16. Constituem faltas no exercício da profissão de representante comercial:

- a) prejudicar, por dolo ou culpa, interesses confiados aos seus cuidados;
- b) auxiliar ou facilitar, por qualquer meio, o exercício da profissão aos que estiverem proibidos, impedidos ou não habilitados para exercê-la;
- c) promover ou facilitar a terceiros transações ilícitas ou que, por qualquer forma, prejudiquem interesses da Fazenda Nacional, Estadual ou Municipal;
- d) violar o sigilo profissional;
- e) negar, aos representantes, prestações de conta ou recibos de quantias ou documentos que pelos mesmos tenham sido entregues para quaisquer fins; e
- f) recusar a apresentação da carteira profissional, quando couber.

Art. 17. A renda do Conselho Federal será constituída de vinte por cento (20%) da renda bruta dos Conselhos Regionais.

Art. 18. Constituem renda dos Conselhos Regionais as contribuições, emolumentos e multas devidas pelos representantes comerciais e pessoas jurídicas, registrados nos respectivos Conselhos.

Art. 19. Os representantes comerciais que, à data de publicação desta lei, estiverem no exercício da profissão serão registrados, independentemente das formalidades exigidas no artigo 2.º, desde que o requeram dentro de cento e vinte (120) dias e comprovem o exercício efetivo da profissão, apresentando atestado de idoneidade moral e profissional, passado pelo Sindicato local ou o mais próximo e os conhecimentos de pagamento dos respectivos impostos efetuados antes da referida publicação.

Parágrafo único. Serão, também, registrados nas mesmas condições, o titular da firma individual, sócios solidários de sociedades em nome coletivo, sócio-gerente de sociedade por quotas de responsabilidade limitada, e diretor de sociedade anônima, desde que provem possuir aquela qualidade anteriormente à data de publicação desta lei, e as pessoas jurídicas das quais façam parte sejam registradas no Conselho Regional.

Art. 20. O primeiro Conselho Federal dos Representantes Comerciais, será constituído pelo Presidente, Vice-Presidente e Diretor Primeiro-Secretário de cada órgão sindical de representação da classe dos representantes comerciais atualmente reconhecidos pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social e instalar-se-á dentro de trinta dias após a vigência desta lei.

§ 1.º Não havendo os cargos previstos, a indicação recairá, além do Presidente, em dois diretores, de acordo com a ordem de importância, fixada nos Estatutos do Sindicato respectivo.

§ 2.º O Conselho Federal, dentro de trinta dias a partir de sua instalação, providenciará quanto à criação dos Conselhos Regionais.

Art. 21. Salvo disposição expressa em contrário, o representante tem direito à exclusividade da zona que lhe é atribuída, sendo vedada a nomeação, para a mesma zona, de novos representantes.

§ 1.º A zona de trabalho do representante comercial poderá ser aplicada ou restringida de acordo com as necessidades ou conveniências da empresa, não podendo prevalecer qualquer redução que importe em alteração substancial da receita das comissões para o representante já constituído, sob pena de valer como rescisão do contrato, nos termos do artigo 28.

§ 2.º O representante comercial poderá exercer sua atividade para mais de uma empresa e empregá-la em outros mistérios ou ramos de negócio, ressalvados os casos de concorrência e os de expressa proibição contratual.

Art. 22. O representante comercial deverá fornecer ao representado, sempre que solicitado, as informações necessárias ao bom desenvolvimento e garantia dos negócios, incumbindo-lhe, ainda, lançar em seus livros as operações pertinentes a cada representação.

Art. 23. Salvo autorização expressa, o representante comercial não poderá conceder abatimento, desconto ou dilações.

Art. 24. O representante comercial, salvo disposição expressa em contrário, não tem poder para representar em juízo o seu representado, cabendo-lhe, entretanto, sem qualquer responsabilidade, tomar conhecimento das reclamações referentes aos vi-

cios das mercadorias vendidas, transmiti-las ao representado e sugerir as providências acatadoras dos interesses deste.

Art. 25. O representante comercial é remunerado mediante comissão, por importância mensal fixa, ou por ambas as formas, concomitantemente.

Art. 26. Aceitas entre as partes as condições agenciadas, o representante comercial adquire o direito a comissão.

§ 1.º A comissão é devida sobre todos os negócios aceitos, assim consideradas as propostas não recusadas por escrito, nos prazos a seguir estabelecidos, contados da data do recebimento da proposta, os quais poderão ser prorrogados por mais trinta (30) dias em casos especiais, mediante comunicação escrita ao representante:

I — de dez (10) dias, quando o comprador for estabelecido na mesma praça do representado;

II — de vinte (20) dias, quando o comprador for estabelecido em praça localizada em Estado limítrofe aquele em que estiver estabelecido o representado;

III — de trinta (30) dias quando o comprador for estabelecido em praça localizada em Estado não limítrofe ao que estiver estabelecido o representado;

IV — de sessenta (60) dias, quando o comprador estiver estabelecido no território nacional e o representado no exterior.

§ 2.º Nenhuma remuneração será devida ao representante se o negócio vier a ser desfeito pelo comprador ou em caso de falta de entrega da mercadoria no prazo estipulado.

§ 3.º As comissões, salvo ajuste em contrário, serão pagas mensalmente, expedindo o representado, ao representante, a conta respectiva conforme cópias das faturas remetidas aos clientes no período indicado na conta.

§ 4.º Nas faturas e notas fiscais deverá constar, obrigatoriamente, o nome do representante comercial mediador do negócio.

Art. 27. O representante comercial fará jus à comissão referente aos negócios concluídos na sua zona, mesmo no caso de vendas efetuadas diretamente pelas empresas representadas.

Art. 28. A rescisão do contrato de representação comercial fora dos casos autorizados no art. 29 conferirá ao representante comercial o direito de receber, além da duodécima parte do total das comissões ou da remuneração a que fez jus durante a vigência do respectivo contrato, as comissões oriundas de negócios mesmo quando os respectivos títulos não estejam vencidos.

§ 1.º Nos contratos com termo estipulado, computar-se-á, para os efeitos deste artigo, o período que ainda falta para a sua expiração, considerando-se como se houvessem sido percebidas, neste interregno e somente para o mencionado efeito, as comissões equivalentes ao total das efetivamente creditadas ao representante, durante a vigência do contrato.

§ 2.º Para os fins do disposto neste artigo, a base de remuneração do período contratual rescindido corresponderá à média da remuneração efetivamente percebida.

Art. 29. Constituem justa causa para rescisão do contrato de representação comercial pelo representado:

a) a desídia do representante no cumprimento das obrigações decorrentes do contrato;

b) a prática de atos que importem em descrédito comercial da firma representada;

c) a falta de cumprimento de quaisquer obrigações inerentes ao contrato de representação comercial;

d) conduta pública escandalosa ou condenação definitiva por crime considerado infamante.

Art. 30. Constituem justa causa para rescisão do contrato de representação comercial pelo representante:

a) a redução da esfera de atividade do representante, pelo representado, quando tal redução causar diminuição de negócios;

b) a quebra, direta ou indireta, da exclusividade do contrato;

c) a fixação de preços com o fim de criar dificuldades ou impossibilitar a ação regular do representante comercial;

d) o não pagamento de sua remuneração na época devida.

Art. 31. Somente ocorrendo justa causa para a rescisão do contrato poderá o representado reter comissões correspondentes ao representante comercial a fim de ressarcir-se de danos por estes causados.

Art. 32. Os direitos dos representantes comerciais não serão afetados quando, a título de cooperação da empresa, desempenham, temporariamente, a pedido desta, encargos ou atribuições distintos dos incluídos no âmbito do contrato de representação.

Art. 33. Em caso de falência ou concordata do representado, os representantes comerciais poderão habilitar-se, como credores privilegiados, pela totalidade das despesas havidas com a representação e pelas comissões a que fizeram jus.

Art. 34. A presente Lei aplicar-se-á aos contratos em vigor na data de sua publicação.

Art. 35. São consideradas firmas responsáveis pela execução dos contratos as que sejam sucessoras da firma representada ou as que se declararem autônomas, compondo-se dos mesmos acionistas e diretores da firma representada.

Art. 36. Será considerado nulo, de pleno direito, qualquer ato que vise a impedir a aplicação da presente Lei.

Art. 37. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 28 de agosto de 1963. — Vivaldo Lima, Presidente e Relator. — Walfrado Gurgel — Heribaldo Vieira — Raul Giuberti — Eurico Rezende.

Nº 479, DE 1963

Da Comissão de Economia, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 1963 (nº 2.704-B-61, na Câmara), que regula as atividades dos representantes comerciais autônomos.

Relator: Sr. Eugênio Barros

Através de um texto desdobrado em dezoito artigos, o projeto examinado, originário da Câmara dos Deputados, regula as atividades dos representantes comerciais autônomos.

O recebimento da matéria nesta Casa ocorreu em junho próximo passado, sendo pela Mesa encaminhada à Comissão de Legislação Social e a este Órgão Técnico, para que se pronunciassem a respeito.

O parecer da Comissão de Legislação Social foi prolatado em agosto, opinando pela aprovação do projeto sob a forma do substitutivo que apresentou.

A conveniência da adoção desse substitutivo foi explicada pelo Relator da matéria na referida Comissão de Legislação Social, com a enumeração de diferentes razões. Disse este, por exemplo, que a proposta "parce não resolver todos os aspectos do problema sob exame" e lembrou estar em tramitação na Câmara do Deputado projeto semelhante — nº 12, de 1963 — "que aborda a matéria de maneira mais satisfatória, mas que no entanto, não o resolve definitivamente".

Ponderou ainda, depois de outros pontos, que o projeto deixava de prever a situação das pessoas jurídicas

que exercem a atividade de representação comercial e cuja atividade precisa ser protegida e fiscalizada". E, também "não encarou a atividade do representante comercial como profissional, a exemplo do que ocorreu em relação aos corretores de imóveis e outros".

A Lei nº 4.116, de 1962, que regulou a profissão dos corretores de imóveis, criou, com o fim de disciplinar aquela atividade, os Conselhos Regionais e o Conselho Federal, prevendo o registro obrigatório no Conselho tanto dos profissionais, como das pessoas jurídicas que exercessem aquela atividade.

Entende então o relator do projeto na Comissão de Legislação Social, cujo parecer estamos focalizando, ser indispensável, também para os representantes comerciais autônomos, a criação do órgão disciplinador, com vistas ao seu fortalecimento e à garantia da execução dos contratos de representação.

Assim, para corrigir as lacunas existentes na proposição e levando ainda em conta encontrar-se a mesma em fase legislativa mais avançada do que a outra, já citada, em tramitação na Câmara, propôs a adoção de um substitutivo.

O substitutivo proposto, segundo explica a fonte em referência, engloba todos os pontos principais da presente proposição, do projeto nº 12, de 1963, da Câmara, além de incluir disposições outras, que atendem da melhor maneira ao objetivo colimado.

Chegando, aqui, à parte conclusiva deste trabalho, fazemos nossas as razões alegadas pelo Relator do presente Projeto na Comissão de Legislação Social, em favor do substitutivo que apresentou. E, reconhecemos, igualmente, que o mesmo substitutivo do ângulo sob o qual cumpre a este Órgão atende em toda linha ao interesse público.

Nosso parecer é, assim, de plena conformidade com o exposto, pela aprovação do projeto na forma da Emenda nº 1, da Comissão de Legislação Social.

Sala das Comissões, em 12 de setembro de 1963. — Eduardo Catalão — Presidente. — Eugênio Barros — Relator. — Lopes da Costa. — Oscar Passos. — Atílio Fontana. — Joaphat Murinho, salvo emenda em plenário. — Ernirio de Moraes.

Parecer nº 480, de 1963

Da Comissão do Distrito Federal, sobre a indicação nº 1, de 1963, que indica à Comissão do Distrito Federal o exame dos problemas atinentes ao Plano de Ensino para Brasília.

Relator: Sr. Lino de Matos

A indicação em exame, formulada pelo eminente Senador Catete Pinheiro, é dirigida à Comissão do Distrito Federal, para que a mesma examine os problemas atinentes ao Plano de Ensino para Brasília, especialmente aqueles relacionados com:

I) o estado de conservação dos prédios escolares;

II) a situação dos professores, quanto ao processo de admissão, aspecto habitacional e níveis salariais;

III) a forma de aquisição e emprego do material de consumo;

IV) o funcionamento do ensino industrial;

V) a situação jurídica do órgão encarregado do ensino público no Distrito Federal.

A indicação — esclarece o Regimento do Senado, no seu art. 229 — "corresponde a sugestão do Senador ou Comissão para que o assunto nela focalizado seja objeto de providência ou estudo pelo órgão competente da Ca-

sa, com a finalidade do seu esclarecimento, ou formação de proposição legislativa".

O assunto com que se relaciona a Indicação do Senador Catete Pinheiro veste-se, na verdade, de alta importância para Brasília e, nesta ordem de ideias, opinamos favoravelmente a ela.

E' o parecer.

Sala das Comissões, em 12 de setembro de 1963. — Lino de Matos — Presidente e Relator. — Pedro Ludovico. — Antônio Jucá. — Zacharias Assunção.

Pareceres ns. 481 e 482 de 1963

Nº 481, de 1963

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre emenda apresentada ao Projeto de Lei do Senado nº 162, de 1962, que isenta dos impostos de importação e de consumo e da taxa de despacho aduaneiro materiais destinados à instalação de uma fábrica de borracha sintética.

Relator: Sr. Wilson Gonçalves

A emenda oferecida ao projeto, de autoria do nobre Senador João Agripino, tem por objetivo, como está expresso claramente no seu texto, eliminar, no art. 2º, a parte que estabelece: "e só se tornará efetiva após a publicação, no Diário Oficial, de portaria do Ministro da Fazenda, discriminando a quantidade, qualidade, valor e procedência dos bens isentos".

Na justificação, aduz o autor da emenda, em apoio à sua proposição, que a Companhia Pernambucana de Borracha Sintética — COPERBO — é empresa em que o Estado de Pernambuco tem a maioria das ações formadoras do capital social e, por isto, não se concebe a restrição imposta na parte final do citado artigo 2º, quando ela não vem senão exigida nos demais projetos de isenção, inclusive a organizações privadas. Em suma, propugna por um tratamento igual em situações idênticas.

Na área de competência desta Comissão, não se vislumbra nenhum obstáculo à aceitação dessa emenda, que tem a seu favor um alto sentido de igualdade e que merece o nosso pronunciamento favorável.

E' o parecer.

Sala das Comissões, em 6 de setembro de 1963. — Milton Campos — Presidente. — Wilson Gonçalves — Relator. — Josephat Marinho. — Edmundo Levi. — Heribaldo Vieira. — Bezerra Neto. — Silvestre Pereira. — Jefferson de Aguiar. — Lobão da Silveira.

Nº 482, DE 1963

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara número 162, de 1962 (nº 3.788-B, de 1962, na Câmara), que isenta dos impostos de importação e de consumo e da taxa de despacho aduaneiro materiais destinados à instalação de uma fábrica de borracha sintética.

Relator: Sr. Eduardo Catalão.

A vista de ter recebido emenda em plenário, volta ao estudo desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara nº 162, de 1962, que concede isenção de impostos e taxas de despacho aduaneiro a materiais destinados à Companhia Pernambucana de Borracha Sintética — (COPERBO), no Município do Cabo, Estado de Pernambuco.

A emenda é de autoria do ilustre Senador João Agripino e visa a eliminar do art. 2º do projeto, as seguintes expressões: "e só se tornará efetiva após a publicação, no Diário

Oficial da União, de Portaria do Ministério da Fazenda, discriminando a quantidade, qualidade, valor e procedência dos bens isentos".

Justificando a alteração proposta, salienta o seu autor:

"A Coperbo é empresa em que o Estado de Pernambuco tem maioria do Capital Social. Não se justifica a restrição do artigo segundo do projeto, principalmente quando ela não existe nos demais projetos de isenção, inclusive a empresas privadas".

As razões que levaram a Câmara dos Deputados a incluir no citado dispositivo as expressões que ora se pretende erradicar, conforme se vê no parecer da Comissão de Economia daquela Casa do Congresso, são as seguintes:

"A Lei nº 3.692-59, em seu artigo 1º, delegou poderes a SUDENE para conceder isenções dos direitos de importação e de consumo, e ainda de taxas, aos equipamentos destinados à instalação de indústrias no Nordeste, consideradas pela SUDENE de interesse econômico da região, porém, condicionou a efetivação da isenção a Decreto em que ficasse discriminada a quantidade, qualidade, valor e procedência dos bens isentos.

Parece-nos, desde logo, no caso presente, como se trata de uma lei que deverá ser incluído em seu texto dispositivo semelhante em cujo sentido apresentamos emenda esclarecendo que a isenção só se tornará efetiva após a publicação no Diário Oficial da União de Portaria do Ministro da Fazenda, discriminando a quantidade, qualidade, valor e procedência dos bens isentos.

Não podemos concordar, outrossim, em deixar-se à consideração única da SUDENE a interpretação de similar nacional, e isso porque, considerando o perigo de que certas facilidades poderiam resultar em detrimento da indústria nacional, vemos negado sistematicamente sua adoção como nos casos da Petrobrás, da Usiminas, da COSIPA, da CIMIG de Furnas e, afinal, em todos os casos sejam mesmo aqueles que dizem respeito exclusivamente a iniciativas estatais".

O art. 18 da Lei nº 3.692, de 1959, referido no parecer supra consignado, prescreve:

"Art. 18. Fica isenta de quaisquer impostos e taxas a importação de equipamentos destinados ao Nordeste, considerados preferencialmente os das indústrias de base e de alimentação, desde que, nas propostas da Sudepe ou ouvido o parecer da mesma, sejam declarados prioritários em decreto do Poder Executivo".

Como se observa, a exclusão pretendida na emenda não se justifica à vista das providências constantes da expressão inserida no art. 2º, in fine.

Em face do exposto, opinamos pela rejeição da emenda nº 1, de plenário.

Sala das Comissões, em 13 de setembro de 1963. — Daniel Krieger — Presidente. — Eduardo Catalão — Relator. — Wilson Gonçalves (vencido). — Bezerra Neto. — Lopes da Costa. — Ermitio de Moraes. — Pedro Ludovico. — Atílio Fontana.

VOTO DO SR. SENADOR WILSON GONÇALVES

Por haver recebido emenda de plenário, retornar ao exame desta Comissão o presente projeto, que concede isenção, de impostos e taxa de

despacho aduaneiro materiais destinados à Companhia Pernambucana de Borracha Sintética — COPERBO — no Município de Cabo, no Estado de Pernambuco.

A referida emenda, da iniciativa do nobre Senador João Agripino, visa a retirar do art. 2º do projeto as expressões que estabelecem que a isenção "só se tornará efetiva após a publicação, no Diário Oficial da União, de portaria do Ministério da Fazenda, discriminando a quantidade, qualidade, valor e procedência dos bens isentos".

Fundamentando a proposição seu ilustre autor pondera que a maioria do capital social da empresa é do Estado de Pernambuco, não se justificando a restrição imposta, principalmente quando esta não existe nos demais projetos de isenção inclusive para entidades privadas".

Como se percebe facilmente, o objetivo maior, senão único da emenda, consiste em dispensar, no caso, tratamento igual ao que, como afirma o representante paraibano, é concedido às organizações que fazem jus aos favores tributários.

Cabe ressaltar que as expressões suprimidas pela emenda em apêço não constavam do projeto primitivo proposto pelo Conselho de Ministros, tendo sido elas introduzidas através de emenda adotada pela Comissão de Economia da Câmara dos Deputados.

A proposição original determinava apenas que a isenção não compreende o material com similar nacional registrado que tenha produção capaz de atender, na forma adequada e reconhecida pela SUDENE, à execução do projeto.

Com fundamento no disposto no art. 18, da Lei nº 3.692, de 1959, observa o relator da matéria e autor da emenda na Câmara, que a SUDENE foram delegados poderes para conceder isenções dos direitos de importação e de consumo e ainda de taxas, para os equipamentos destinados à instalação de indústrias no Nordeste, consideradas por aquele serviço de interesse econômico da região. Isenções essas, porém, que, para se tornarem efetivas, deviam depender de expedição de ato em que fossem discriminados o valor, a procedência, a quantidade e a qualidade dos bens isentos.

Esta foi a razão da providência adotada pela Comissão de Economia da Câmara, acrescida da que invocou, o mesmo autor da emenda quando observou que não se pode concordar que se deixe ao arbítrio único da SUDENE a interpretação do preceito de similaridade, tendo em vista o perigo que certas facilidades poderiam acarretar em detrimento da indústria nacional e que tem levado aquele órgão técnico a negar sistematicamente sua adoção, como nos casos de pedidos de isenção de material para a Petrobrás, Usiminas, COSIPA, CIMIG etc.

Seja como for, se de um lado, julgamos ser talvez desaconselhável a emenda pelo fato de sua aprovação determinar forçoso retorno do projeto, que, diga-se de passagem, é de irreversível interesse econômico, tanto para o Estado de Pernambuco, como para todo o País, de outro lado, sendo as medidas contidas nas expressões, como são, já exigidas por lei, não vemos a necessidade de fazer constá-las novamente do texto do presente projeto.

A emenda não infringe disposições da Lei nº 3.244, de 14-8-57, e nada encontramos nela que possa contra-

indicar-lhe a aprovação, do ponto de vista da Comissão de Finanças.

E' o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 12 de setembro de 1963. — Wilson Gonçalves, Relator (vencido).

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente. Sobre a mesa requerimento de urgência que vai lido pelo Sr. 1º Secretário.

E lido o seguinte

Reuimento nº 655, de 1963

Nos termos do art. 326 letra 5-C, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 85, de 1963, que inclui no Plano Rodoviário Nacional a ligação Forte Coimbra-Corumbá, no Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 16 de setembro de 1963. — Bezerra Neto (no exercício da liderança da Maioria).

O SR. PRESIDENTE:

O requerimento lido será incluído na Ordem do Dia da próxima sessão.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura de projeto de lei.

E lido e apoiado o seguinte

Projeto de Lei do Senado nº 111, de 1963

Cria o Parque Nacional do Mambucada, no vale do rio Mambucada, no Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências.

(Do Senador Vasconcelos Torres).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica criado o Parque Nacional do Mambucada, no vale do rio Mambucada, situado no Estado do Rio de Janeiro, subordinado ao Ministério da Agricultura.

Art. 2º O território do Parque Nacional do Mambucada será formado pelas terras pertencentes à Estrada de Ferro Central do Brasil, desapropriadas por determinação do Decreto nº 15.561, de 12 de julho de 1922, por áreas a serem demarcadas e desapropriadas nas vertentes da serra da Bocaina, na região Parati-Cunha, n.º dos Reis e pelas terras do Núcleo Colonial Senador Vergueiro.

Parágrafo I — A sede da Fazenda do Moinho, pertencente à Estrada de Ferro Central do Brasil, os bens imóveis e instalações do Núcleo Colonial Senador Vergueiro, passarão a integrar o patrimônio do Parque.

Parágrafo II — O Núcleo Colonial Senador Vergueiro ficará subordinado à administração do Parque.

Art. 3º As riquezas naturais das terras pertencentes ao Parque ficam sujeitas ao regime instituído pelos códigos competentes.

Art. 5º O aproveitamento da energia hidráulica do território do Parque só poderá ser feito por empresa estadual ou mista e dentro dos preceitos estabelecidos pelo Código de Águas.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará as condições de financiamento e de funcionamento do Parque.

Art. 7º O Ministério da Agricultura mandará executar as obras indispensáveis ao funcionamento do Parque e fará construir no mesmo um hotel de turismo dotado dos requisitos indispensáveis às estâncias de repouso e recreio.

Art. 8º Fica aberto o crédito de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) para início dos trabalhos e obras referidos nos artigos 4º e 7º da presente Lei.

Art. 9º A presente lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogada a disposições em contrário.

Justificação

A criação de um parque natural não precisa de justificação. Impõe-se pela situação de quase calamidade a que chegamos, mercê de uma política florestal desastrosa, cujos efeitos negativos, no espaço e no tempo, urge corrigir. Temos sido uma civilização de lenha. Durante séculos tivemos, e ainda temos, como fonte dominante de energia privada, doméstica e industrial e mesmo pública, o combustível vegetal, cujo poder energético, da pequena expressão, impõe um consumo volumétrico vultoso para atingir modestas metas. Florestas tropicais portentosas têm sido devoradas em poucos anos, dando lugar a terrenos esterilizados pelas queimadas, desprovidos dos germes que lhes constituem a entidade biológica, exaustos, quimicamente, destruídos pela erosão. O regime dos cursos d'água, em cujos vales nasceu a civilização nacional, encontra-se profundamente alterado com essa sistemática devastação da selva generosa que os revertia. Assim, para citar um caso apenas o rio da unidade nacional está com as suas nascentes avançadas para jusante de cerca de 200 quilômetros devido ao desmatamento; as suas condições de navegabilidade, quer no curso principal, quer nos afluentes, caminham para a precariedade cada vez maior. Pelo mesmo motivo. Quem lê as crônicas dos viajantes do passado, ainda recente, como as memoráveis do grande Saint Hilaire, e percorre hoje os caminhos pelos mesmos, palmilhados terá uma idéia estupefecedora do que foi a devastação de zonas como o vale do Paraíba, o leito da Estrada de Ferro Central do Brasil, na sua penetração pelo território mineiro. Uma autoridade mundial em silvicultura, reforestamento, que nos instruiu recentemente, pronunciou-se sobre essa situação do Brasil de modo impressionante. Vê-se pela opinião do referido técnico e homem de ciência que ocupamos lugar impar no mundo em matéria de destruição da flora. Disse ele que estava informado para literatura especializada da gravidade da ação devastadora do meio florestal em nossa terra e que constatou ao visitar o vale do Paraíba e outras regiões, ser na realidade muito grave a situação. Estinguem-se espécimes da flora e da fauna nacionais; desfiguram-se paisagens; alteram-se os regimes climáticos; modificam-se as condições pluviométricas dos cursos d'água, tudo com prejuízo para a nossa raça e, por vezes, de modo irreversível.

Com essa mentalidade caminhamos para oeste em direção ao baluarte florestal amazônico. Se não mudarmos, os brasileiros dos séculos vindouros irão atravessar a imensidão do solo pátrio em lombos de camelo.

Essa consideração cremos, torna evidente a necessidade urgente da aprovação do nosso projeto, onde visamos preservar da destruição uma rica área florestal do solo fluminense, procurando engrandecer assim o Brasil, defendendo-lhe as belezas naturais, a perpetuidade das suas preciosidades botânicas e zoológicas.

Há, contudo ainda, considerações a aduzir, que falam com eloquência a favor da aprovação do nosso projeto, como passamos a mostrar.

A maior parte da área que irá constituir o território do Parque Nacional do Mambucada, é propriedade da União ficando assim diminuído o ônus da desapropriação. As cabeceiras dos vales principal e secundários encontram-se em altitude superior a 1.000 metros, sob o clima saluberrimo da serra da Bocaina. O sistema de quedas do Mambucada é de beleza sem par. O cenário é soberbo. Encontra-se o futuro Parque a poucas horas da Capital da República, isto é, a antiga, hoje Estado da Guanabara, tendo acesso fácil por via marítima (Angra dos Reis) e terrestre.

Sob o ponto de vista da energia hidráulica está o mesmo à disposição do governo, tendo sido outorgada a concessão do aproveitamento a entidade pública e foi por isso colocado na órbita dos recursos hidráulicos do rio Paraíba, pelo projeto nº 583, de 1959, de nossa autoria, que cria o Plano de Aproveitamento da Energia Hidráulica e Valorização do Vale do Paraíba.

Terminamos a nossa justificação transcendendo o trecho final do Relatório de 1952, do ilustre engenheiro pátrio e nossos assistente técnico Gaspar Silveira Martins Rodrigues Pereira, apresentado à Diretoria da Divisão de Águas, sobre os trabalhos que efetuou no vale do Mambucada, para estudar o aproveitamento do seu potencial hidráulico.

"A beleza das quedas do Mambucada aliada à riqueza das reservas caba aliada à riqueza das reservas tram localizadas, próximo, relativamente, da antiga capital da República, aconselham-se seja proposto urgentemente, para evitar as devastações que já se iniciam a transformação daquela região, propriedade da União, em Parque Nacional. Opinião essa do ilustre engenheiro José Alfredo Borges, da Estrada de Ferro Central do Brasil".

Sala das Sessões, 16 de setembro de 1963. — Vasconcelos Torres.

As Comissões de Constituição e Justiça, de Agricultura e de Finanças, em 16-9-63.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa comunicação que vai ser lida.

E lida a seguinte

COMUNICAÇÃO

Comunica desistir do período restante de licença.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 44 do Regulamento Interno, comunico que reasumo, nesta data, o exercício de meu mandato, desistindo assim do período restante da licença que me foi concedida.

Sala das Sessões, em 16 de setembro de 1963. — João Agripino, Líder da Minoria.

O SR. PRESIDENTE:

A Mesa fica ciente.

Na sessão de 12 do corrente a Presidência teve oportunidade de dar conhecimento ao Senado de ofício que dirigiu ao Sr. Presidente da Câmara dos Deputados a fim de comunicarlhe, em face do levante ocorrido na madrugada daquele dia, que o Senado Federal se achava pronto para qualquer deliberação que se tornasse necessária e de solicitar fosse a outra Casa do Congresso colocada de sobreaviso no mesmo sentido.

Em resposta, esta Presidência recebeu, no dia seguinte, o expediente que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

E lido o seguinte

OFÍCIO

OF-GP-138-A

Brasília, 12 de setembro de 1963.

Senhor Presidente:

Acuso o recebimento do ofício CN-35, em que Vossa Excelência, ante os acontecimentos hoje verificados nesta Capital, declara que pode haver necessidade de ambas as Casas do Congresso se reunirem para deliberações que se tornarem prementes, e que o Senado Federal se acha pronto para qualquer conycação nesse sentido.

Creio estar o movimento totalmente debelado, o que não acontecia quando Vossa Excelência me fez a sugestão. Isso não impede de informar-lhe que a Câmara se encontra em condições de se reunir para atender a uma eventual convocação do Congresso Nacional.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha alta estima e mais distinta consideração. — Clóvis Moura, Presidente em exercício, da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE:

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Vasconcelos Torres, por cessão do Sr. Senador Jefferson de Aguiar.

O SR. VASCONCELOS TORRES:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, há um traço na psicologia do povo brasileiro que agora, mais do que nunca, cumpre ser ressaltado: um fato se apresenta com características graves, todo o povo se mobiliza, os seus representantes procuram fórmulas, aparecem os mágicos e, às vezes, até os cozinheiros, para, com propósito publicitário, apresentarem soluções para problemas velhos que afloram com características alarmantes. Segundo diz o ditado matuto, "depois da casa arrombada é que se vai cuidar da treca".

Assim tem sido, Sr. Presidente, e se é defeito, esta é a nossa mentalidade. E quando falamos nas reformas, entendo que está, sem dúvida, é hora propícia para incluímos entre as reformas de base a reforma da nossa mentalidade.

No meu Estado, por exemplo, houve uma catástrofe que impressionou todo mundo: um circo, instalado na capital fluminense, pegara fogo e fizera cerca de duzentos e cinquenta mortos e centenas de feridos. Toda a população brasileira e internacional foi mobilizada e recebemos as maiores provas de solidariedade continental e internacional. No Congresso Nacional, nas Assembleias Legislativas e nas Câmaras Municipais foram apresentados projetos para que nunca mais um circo fosse instalado, não apenas na Capital do meu Estado mas em qualquer parte do Brasil, sem aquele mínimo de segurança.

Decorridos dois meses, Sr. Presidente, ninguém mais se lembrou do evento, e, hoje, os circos continuam por aí, sem os mesmos requisitos de segurança.

Atualmente, toda a população brasileira está traumatizada com os incêndios ocorridos no Estado do Paraná. Tanto aqui como na outra Casa do Congresso surgem os artifices, aqueles que, bem intencionados, atuam sob o impacto do momento, porém sempre com o descuido da falta de planejamento. E todo esse movimen-

to de solidariedade começa a apagar-se porque também se estão apagando os focos de incêndio no Estado do Paraná.

Depois dos acontecimentos de Brasília, a Câmara dos Deputados e o Senado se mobilizam para reconhecer a atualidade de uma causa longamente delatada — a elegibilidade das praças de pre. Parodiando Casemiro de Abreu que, ao cantar a sua terra, por sinal a minha terra natal, dizia: "todos cantavam a sua terra também vou cantar a minha", parodiando o poeta, hoje se diz: "todos têm a sua emenda, também vou apresentar a minha."

Sr. Presidente, este é um vício muito verde amarelo. É um extravasamento da índole humana, sentimental do povo brasileiro que, para o momento, mobiliza todos os recursos, chora, se emociona e depois esquece. Por isso, entre as reformas de base a empreender em nosso País, creio que esta seria a hora de tratarmos desta — atualizar a mentalidade do brasileiro. Não há lei através da qual se possa conseguir isto, mas, talvez, num grande esforço de educação da nossa massa, lograssemos que os fatos que se apresentam, não viessem a surpreender o Brasil desarmado para enfrentá-los. Mas, ao que parece, Srs. Senadores, o Jeca-Tatu ainda está de cócoras, esperando a desgraça, o temporal ou a fatalidade. Parece que ainda há um índio dormindo na rede, indiferente à tormenta, ou um violeiro cantador, que só se lembra das horas alegres.

Registro este fato, numa hora conturbada da vida nacional, apenas para mostrar que essas leis, feitas ao sabor do acaso, nada representam; quando muito colocam na crista de uma publicidade aqueles parlamentares que, tendo o senso de reportagem sendo repórteres, atuam ao sabor do calendário, da folhinha e da gotieira; projetam-se no cinemascopo do ato atual, mas, depois, também eles ficam esquecidos. As vezes, adquirem a glória de terem sido pioneiros de certos fatos que tiveram atualidade, mas que passaram, e vem o esquecimento que, nesta terra, é um fato. E o esquecimento em Brasília é um fato muito maior por aqui estamos num "ha cerca de falta de notícias por todos os lados.

Estas minhas palavras, Sr. Presidente servem de preâmbulo para chamar a atenção deste glorioso Senado da República para duas terríveis lições que o Brasil acaba de receber. Se as compreendermos agora, não digo que tenhamos dado um avanço para a reforma da mentalidade mas, pelo menos, evitaremos corrigindo um estado de coisas que, se não pode ser resolvido, pelo menos deve ser atenuado.

Em primeiro lugar, citarei os incêndios nas matas do Estado do Paraná, do Estado do Rio, de São Paulo e de outras Unidades da Federação. Não será, Sr. Presidente, com a terapêutica do óleo canforado de um crédito especial — e, entre parênteses, quero congratular-me com a idéia louvável do Sr. Senador Jefferson de Aguiar, e dizer que votarei a favor do seu Projeto de auxílio ao Paraná — não será com o discurso bombástico nem com a lista de donativos que se irá resolver esse problema que já se apresenta endêmico na economia brasileira. De quando em vez, aparece um incêndio, aqui ou acolá, por motivos vários. Neste instante, chamo a atenção dos Srs. Senadores para o fato de que há um ano, ou há mais de um ano, para ser preciso, esta Câmara dos Deputados um Projeto reformando o Código Florestal Brasileiro. Lá dorme, Sr. Presidente, e só não pegou fogo ainda porque parece que há um bom serviço de bombeiros neste Congresso. Sei mais que nem cópia desse Projeto existe na repartição original. No en-

tanto, é um projeto bem feito, elaborado por técnicos do Ministério da Agricultura e do Estado de São Paulo e que, pelo menos, iria colocar em letra de forma dispositivo para evitar essas calamidades que, de quando em vez, assolam a nossa Pátria.

É óbvio que de maneira geral, porque, se particularizasse, iria ao meu Estado, onde o desmatamento se processa impiedosamente.

Os Srs. Senadores, que andam de avião ou mesmo de automóvel, conhecem a área entre Brasília e o Estado da Guanabara e percorrem, necessariamente, um trecho da terra fluminense. E nestes últimos três anos e meio em que moram aqui, têm viajado e como diria Camões, "com seus olhos visto" o desmatamento em áreas de reserva florestal do Estado do Rio de Janeiro.

No sul do meu Estado, as clareiras ficam sem limite para Angra dos Reis e Parati, uma zona de imensa reserva florestal, e o que vemos, seguidamente, é a multiplicação de fábricas de carvão vegetal. Caminhões passam pela estrada levando esse produto, ou para a cozinha daqueles que não podem possuir o gás engarrafado ou para um certo tipo de indústria que ainda movimenta a sua atividade com o calor do carvão vegetal.

Sr. Presidente, se a devastação desse origem apenas ao subproduto do carvão, muito bem. Até aí seria um mal; mas poderia ser compensado por outras atividades. É que o desmatamento, no sul do meu Estado e na zona centro, faz com que se altere completamente o regime pluviométrico. As zonas onde chovia copiosamente, há alguns anos, agora ficam repentinamente sob o flagelo da estiagem e da seca. Na zona da Baixada Fluminense, onde existem riquezas florestais — Nilópolis, Nova Iguaçu e São João de Meriti — o comércio de lenha se processa rendosamente e na região do Rio Douro e Tinguá, os mananciais do Estado da Guanabara estão ameaçados, porque o Código Florestal, a Polícia Florestal, a Guarda Florestal existem apenas no papel, pois não estão em funcionamento. Quando se faz necessário salvar, guardar a reserva florestal, e este ponto desejo frisar no meu discurso — tem que se realizar verdadeira operação militar: recorrer ao Exército, aos pára-quedistas da Aeronáutica, com seus helicópteros, etc.

As chamadas florestas hidrogeológicas, que justamente ficam próximas aos mananciais para garantir o abastecimento de água à imensa população do Estado da Guanabara e da Baixada Fluminense, foram desaparecendo sob o auge afiado de machados de lenhadores que não se preocupam com o País e cuidam única e exclusivamente dos recursos financeiros que essa atividade predatória lhes pode proporcionar.

Saliento aos Srs. Senadores que saem cerca de 100 caminhões de lenha por dia, da Baixada Fluminense, lenha que é vendida entre 400 e 600 cruzeiros o metro cúbico. Nas feiras da Guanabara, do Estado do Rio, de Caxias, de Nilópolis, de São João de Meriti, de Nova Iguaçu, de Niterói, de São Gonçalo, vende-se lenha e ainda se diz: "lenha muito boa, lenha da Baixada". Assim, reservas florestais vão sendo dizimadas. E, além da lenha — aqui, abro um parêntese para citar fato que me impressionou — nas feiras já estão vendendo até terra, carroças de terra, Sr. Presidente! O Rio de Janeiro vai aumentando cada vez mais a sua área urbana e as donas de casa que querem manter o seu "hobby" conservar suas flores, os seus vegetais, têm que comprar terra.

Não quero, porém, circunscrever-me ao problema da Baixada, mas também alertar as nossas autoridades

para o que vem ocorrendo nas matas de Teresópolis, Petrópolis e Friburgo, onde os incêndios se repetem seguidamente. Há três anos um incêndio em Petrópolis, e durante duas semanas, quase devastou toda a Serra dos Órgãos.

Todos sabem que o clima depende da vegetação. Aqueles que conhecem as zonas serranas fluminenses identificam a alteração do clima de Teresópolis, Petrópolis e Friburgo que não mais se apresenta as condições anteriores. A devastação ali tem sido impiedosa, não só para lenha — e esse tipo de devastação criminosa que atinge, inclusive, o sistema de fornecimento de energia elétrica e o abastecimento d'água — mas também há devastação para os loteamentos que, em meu Estado e em outros Estados da Federação, vão fazendo deste País um verdadeiro deserto, um novo Nordeste no Sul de nossa Pátria.

Acompañei e estudei de perto a origem desses incêndios e notei a preocupação de certas áreas em dizer, inclusive justificando a nova seca, que decorria da combustão espontânea dos vegetais. Procurei aprofundar-me na matéria e verifiquei injustificável é essa tese. Não há combustão espontânea coisa nenhuma, porque só nas florestas de coníferas o abito das folhas pode gerar calor e daí o fogo.

O Sr. José Ermírio — Exatamente. O SR. VASCONCELOS TORRES — Mas, no Brasil, nem na região de coníferas — a zona sul do nosso País — pode esse fenômeno se verificar, porque os pinheiros vivem separados uns dos outros.

De maneira que a tese da combustão espontânea justifica apenas a criminosa e predatória atividade de incendiários, tendenciosos ou não, e que, ou pelo sistema primitivo da nossa agricultura — a colvora — de que lança mão para a limpeza da sua propriedade, principalmente o pequeno proprietário, porque não dispõe de recursos ou pela interferência daqueles que derrubam as matas — os madeiros — sem cuidar dos interesses do País, de xam não apenas o Estado do Paraná, mas outras áreas do Brasil, sob ameaça permanente de incêndio um novo Nordeste no sul do Brasil. E poderia dizer que um dos fatores — isto sim — causador de incêndios é justamente a estiagem que decorre, segundo os técnicos, principalmente do desmatamento impiedoso de nossas reservas florestais, desmatamento que vai aumentando porque este País não tem, a não ser no papel, uma política de reflorestamento.

Quero alertar o Senado: a área do polígono das secas vai descendo do Nordeste e caminhando para Minas Gerais. E praza aos céus que em menos tempo do que se possa esperar não venha a chegar ao Sul do País, por causa deste Código Florestal superado, que nunca puniu ninguém por ter infringido um seu dispositivo. Não há notícia, Sr. Presidente, Srs. Senadores, de que alguém tivesse sido chamado ao Ministério da Agricultura, ao Serviço Florestal, a uma Delegacia de Polícia ou a uma sede da Guarda ou da Polícia Florestal pelo fato de ter infringido esse Código.

O fato mais grave é que o Código vigente determina que aquele que incendiar suas matas, mesmo visando a plantação posterior, pagará multa de apenas dez mil cruzeiros. É preferível, portanto, segundo a mentalidade de alguns incendiários cem ou duzentos alqueires, do que aplicar recursos técnicos modernos que evitem a técnica nociva das queimadas.

Enquanto isso, está o novo Código Florestal engavetado. E, justiça seja feita — sou insuspeito para fazê-la — foi o ex-Presidente Jânio Quadros quem, tomando a si a tarefa de

cuidar desse assunto, reuniu um Grupo de Trabalho, com os melhores técnicos deste País — de São Paulo, de Minas, da Guanabara e do Estado do Rio, afora do próprio Ministério da Agricultura — para reduzir os cento e poucos artigos do arcaico Código Florestal a cerca de trinta e seis. Esse trabalho foi feito dentro de um critério de objetividade; estabelecendo, que as multas sejam de quinze a vinte vezes o salário-mínimo regional vigente. Assim, a aplicação das multas evitaria justamente a devastação das matas em todo o País.

Sr. Presidente, segundo estimativas técnicas, abatemos, em média, trezentos e cinquenta milhões de árvores por ano e a área reflorestada não chega a 0,01% da devastada.

De quando em vez, sob as esperanças de todo o País, assume a Pasta um novo Ministro da Agricultura — ou, regionalmente, os Secretários de Agricultura — e anuncia o reflorestamento. Recordo-me de que, no meu Estado, há alguns anos, iniciou-se uma grande campanha de reflorestamento. O Governador de então convidou todos os Deputados e Senadores. Havia uma banda de música na Secretaria de Agricultura. Contrataram-se os serviços de uma confeitaria especializada em salgadinhos. O uísque e a água mineral rolaram, bem como os discursos, dando início à campanha.

Alguém perguntou pelas árvores e pelas sementes. Estavam encopiadadas, foi a resposta. Ficaram encomendadas e, até hoje, não chegaram. E se comeram e beberam à custa do reflorestamento, que não se pratica. Esta é, justamente, uma das causas de um dos maiores males com que nos defrontamos. A situação dos Estados do Paraná, Rio de Janeiro, São Paulo e de outras áreas do País refletem a incuria daqueles que — repito a frase inicial do meu discurso — só se lembram de botar a tranca na porta quando a casa já está arrombada.

O Sr. Josphat Marinho — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. VASCONCELOS TORRES — Pois não.

O Sr. Josphat Marinho — Apenas para assinalar que, com tanta água, deveria ser regado o reflorestamento (Risos)

O SR. VASCONCELOS TORRES — Com água que o passarinho não bebe na floresta. V. Exa. viu o cuidado que tive ao dizer o tipo de bebida e, inteligentemente, compreendeu que só se pensa no mal depois que ele aparece.

Agora, falando numa hora em que devemos tomar medidas. Apelo para a Câmara dos Deputados, no sentido de que desengavete o Código Florestal, enviado pelo Sr. Jânio Quadros para que não venhamos a assistir depois a esses quadros terríveis que toda a Nação tem acompanhado emocionada, mas que já vão sendo esquecidos. Este é justamente o enspejo adequado para corrigirmos essas anomalias, dando uma lei florestal ao Brasil, para a preservação de nossas matas, para evitar essas catástrofes que, repentinamente, se vêm sucedendo em nossa terra.

O Sr. Ermírio de Moraes — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. VASCONCELOS TORRES — Antes de conceder o aparte a V. Exa. nobre Senador José Ermírio, tenho a dizer que não foi V. Exa. quem ofereceu o coquetel. V. Exa. passou pouco tempo à frente do Ministério da Agricultura e eu falava de maneira geral. Penso que V. Exa. bem o compreendeu. O seu tempo à frente daquele Ministério foi curto, mas sei que V. Exa. compreende bem esse

problema e é intransigente na procura das devidas soluções.

Concedo o aparte a V. Exa.

O Sr. José Ermírio — O problema florestal no Brasil, conforme Vossa Exa. acaba de expor, é de mais alta importância. O reflorestamento apresenta a vantagem de manter a umidade do solo, para, diminuindo esta, gradativamente, durante as secas, dar aos rios e às fontes uma saída lenta, de forma a poder a região atravessar a estiagem sem grande baixada no fornecimento de água. Outra vantagem imensa que apresenta o reflorestamento é a diminuição da erosão. A erosão no Brasil está tomando uma forma terrível; dentro de pouco tempo não haverá Estado que não tenha uma grande parte de sua área territorial completamente comprometida pela erosão. Quanto ao incêndio das florestas, apresenta duas consequências de alta gravidade: primeira, mata a flora microbiana do solo; segundo volatiliza todos os alcalóides essenciais a uma boa agricultura. Esses problemas — conforme V. Exa. salientou — são dos mais importantes e o Brasil necessita de leis severas que punam todos que, realmente, não desejam o bem do nosso País.

O SR. VASCONCELOS TORRES —

Agradeço a intervenção de V. Exa. dizendo que, desgraçadamente, a silvicultura não tem sido encarada como deveria. Não sei se V. Exa. quando à frente do Ministério da Agricultura, tomou conhecimento da instituição de uma medalha de madeira. Por nobre Senador, até essa medalha acabou. Neste País de condecorações de crachás, de colares, de rosetas, onde há mérito disto e mérito daquilo, onde se comemora tudo mas não se cuida de nada, instituiu-se aquela medalha no Ministério da Agricultura, tão querido de V. Exa.

Sei que V. Exa. guarda grande saudade daquela Casa, onde trabalhava bem. Mas, infelizmente, V. Exa. não pôde chegar ao fim, em virtude da instabilidade política, da situação institucional, que obriga, de vez em quando, a esta ou àquela composição. Lembro-me aliás de algumas circunstâncias em que V. Exa. quando à frente daquela Pasta, demonstrou ter coragem e independência. Fazendo-lhe justiça, resalto que V. Exa. até pagava do próprio bolso seu carro.

Vendo ao caso, não sei se V. Exa. teve conhecimento de que foi criada a Ordem do Mérito Florestal. Neste País imaginativo, de sambas maravilhosas, de música notável, onde falta de preparo técnico, nossas deficiências são compensadas pelo bom humor, um cidadão resolveu criar "Ordem do Mérito Florestal". Todo mérito tem um símbolo. Nos Estados Unidos, por exemplo, o urso, o "bear" é o símbolo dos bombeiros. O homem que não dispensa da elementos para fiscalizar todas as florestas, encontrou naquele animal, auxílio a ajudar a ajudar. Assim, transformou-se em símbolo. De fato, ele avisa os perigos — é aspecto formidável da vida americana já estudado — sobre focos de incêndio indo os bombeiros apagá-los.

Não Brasil não temos ursos mas... "amigos ursos". (Risos)

O Sr. Bezerra Neto — E muitas "ursadas".

O SR. VASCONCELOS TORRES — "Ursadas" também. Mas, não tendo ursos, procuraram, para símbolo da Ordem do Mérito Florestal, um animal brasileiro: o caxinguelê.

O caxinguelê é um semeador. Apaga uma semente e a leva para outras áreas, praticando, segundo técnicos, o reflorestamento. Assim, arranjaram um escudo com um caxinguelê e uma medalha de madeira.

Certa vez, houve um Congresso de Reflorestamento em Teresópolis a quem compareci. Lembro-me de trecho do discurso de um elemento do Serviço

lorestal. Dizia ele: "Acabamos de resolver o problema florestal do Brasil com a Ordem do Mérito Florestal. Vamos entregar, hoje, comendas a aqueles que se destacaram, ou se destacaram ainda, no reflorestamento do nosso País". O fato passava-se emotel superlucro de Teresópolis, e o importante é verdadeiro e que não há lá homem do campo algum. Os carros com chapas da Guanabara enfiavam-se.

Só tenho um pecado, comigo: Sr. Presidente, o de ter recebido aquele pedaço de pau, prendendo-o à minha tibia. Hoje, recordo-me o quanto de idiota, o quanto de falta de autenticidade e compreensão do problema envolva aquele acontecimento.

Tanto aquele banquete que me reeri, no meu Estado, para inaugurar a Campanha de Reflorestamento, como a Ordem de Mérito Florestal, as medalhas de madeira, eram ridículas. Além do mais, sabiam os Senhores Senadores que não sequer a madeira era do Brasil. Havia sido importada.

São fatos, Sr. Presidente, que têm aivos de grotesco, de risível e até de esbochativo e nos induzem à meditação profunda.

Devemos realmente, acabar com as improvisações, encarando cada fator número um — quando esta ação amarga nos é oferecida — o reflorestamento. O reflorestamento, a colação das nossas florestas das nossas reservas florestais, dendrológicas ou hidrogeológicas, constitui, talvez, a pauta das nossas necessidades, um dos fatores principais.

Neste momento emocional, sob o impacto da reação dos senhores, todos se lembraram — e eu já o disse na meu discurso — de buscar uma solução para o problema. Na Câmara, foi apresentada emenda constitucional, regulando a elegibilidade dos senhores e das praças de prefeitos. O Sr. Bézerra Neto — mais de uma vez, Sr. VASCONCELOS TORRES — disse de uma: "Só agora, todo mundo e volta para a solução do problema através da emenda à Constituição, em consequência de fato lamentável que poderia ter sido evitado."

Sr. Presidente, na crista desses acontecimentos, lamentáveis, venho fazer minha modesta contribuição, defendendo a política florestal e pedindo à Câmara que desengavete o projeto do Código Florestal. Não falo como se fosse um João Batista, clamando no deserto. Por acaso sou João Batista? Meu primeiro nome é exatamente este. Vendo, porém, o deserto que o desmatamento está ensandando em nosso País, quero dizer que à luz de meio de corrigirmos todas as nominalias, O Congresso Nacional, por exemplo, deveria ressaltar sua responsabilidade, dando aquilo que poderia, que já deveria ter dado e que deve dar com urgência, a fim de evitar que, amanhã, se diga que projetos e interesse público foram engavetados os arquivos, segundo parece, só as atas civis deste País têm acesso: só as convêm com a realidade. Mas, felizmente, traças nada resolvem.

Sr. Presidente, quando se fala em forma agrária, o assunto, adquiere atualidade. Vemos que o processo de queimadas — um dos fatos dos incêndios no Paraná e no meu Estado — é um reflexo do primitivismo da nossa agricultura, da nossa ruralidade nômade. Que importa indicar esta ou aquela pedação, se o cidadão não tem propriedade? Este não, para o qual gostaria de chamar a atenção das nossas autoridades, na íntima relação com o problema da reforma agrária.

Esta, no meu entender, deve ser a pauta da nossa política imediata — a fim de se evitar que homens de "no chão, chupão de palha" — alguns trajando roupa de saco e outros até nem roupa têm — cujos fi-

lhos são tratados como porcos num chiqueiro, embora vivendo às vezes à sombra de um Estado — se diz — civilizado, como o meu, a vinte minutos da Guanabara, ofereçam esse quadro dantesco. E, amanhã, o Senado não evitará que se diga que cruzou os braços ante esse quadro, nem poderá dizer que para ele não foi alertado. Precisamos, realmente, defender o direito de propriedade, sem servir ao comunismo e, sim, ao verdadeiro cristianismo, porque o homem não pode continuar vivendo como pária, como marginal da sociedade em nossa terra.

Sr. Presidente, não podemos permitir que esse estado anacrônico permaneça. Todos esses fatores, conjugados com o primitivismo, têm impedido o homem de defender seu patrimônio, com o qual não se acomoda. Devasta-o sem proveito para si e com prejuízo para o Brasil. Cumpre-nos, precisamente, preservar e defender nossas reservas florestais reagindo, até se preciso for, contra atividades predatórias.

Sr. Presidente, no próprio Estado da Guanabara onde ainda existem reservas florestais, estamos vendo incêndios consecutivos, ou de origem criminosa — combustão espontânea, não, afasto esta hipótese — ou oriundos da fúria dos loteamentos. As matas da Tijuca estiveram em vias de destruição, por estes dias. Quanto ao Sumaré, todo mundo sabe que o Cardeal Dom Jaime Câmara teve que sair às pressas do seu Palácio, porque o incêndio ameaçava destruí-lo.

Num brado de alerta ao Governo Federal, apelo no sentido de que, através do Ministério da Agricultura, seja estudada a melhor maneira de se criar um parque florestal para o Estado da Guanabara. Neste particular, só não tomo a iniciativa porque sei que os representantes, nesta Casa, daquele pequenino e grande Estado do Brasil, os nobres Senhores Aurélio Viana, Gilberto Marinho e Afonso Arinos, tomarão a si a tarefa. Poderia fazê-lo, porque tenho liberdade constitucional para isto. Só não o faço porque desejo, sugerindo para o meu Estado a criação de um novo parque florestal, obter o concurso da Bancada da Guanabara para apoiar a minha iniciativa, hoje consubstanciada num projeto de lei, que enviarei à Mesa, criando o Parque Nacional de Mambucaba, na fronteira dos Municípios de Parati e Angra dos Reis, no sul do meu Estado. Ali, Sr. Presidente, a reserva de água, imensa, é potencial a ser aproveitada, no que tange à hidroeletricidade, para a produção de cerca de cento e cinquenta mil quilowatts.

Encaminho este Projeto à Mesa e espero que ele tenha o andamento devido. E nesta oportunidade, em que até o estou justificando amplamente, endereçarei também um apelo ao Ministério da Agricultura, para que não deixe ao abandono o Parque da Serra dos Órgãos, com sede em Teresópolis, que é uma atração turística, na verdade, mas é muito mais que turismo, porque a floresta atrai a floresta e a vida, a floresta cria não só aquelas condições de unidade a que, há pouco, se reportava o nobre colega, Senador José Ermírio como também as condições de pluviosidade, o contato mais direto do homem com a natureza. Em Teresópolis há tudo isso, mas o Parque não tem recursos e vive ao abandono.

Há, ainda, o Parque Itatiaia, também no Estado do Rio, na cidade de Petrópolis, de igual modo sem recursos e necessitando do amparo oficial.

O Sr. Aurélio Viana — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. VASCONCELOS TORRES — Com muito prazer.

O Sr. Aurélio Viana — V. Exa. pretende criar alguns parques florestais e, mesmo, denuncia que os que existem estão em abandono...

O SR. VASCONCELOS TORRES — Exatamente.

O Sr. Aurélio Viana — ... à falta de uma política florestal no País. Quase ousaria declarar a V. Exa. que as florestas da Guanabara estão sob a proteção do Estado, e creio que, por isso mesmo, não foram completamente devastadas, totalmente aniquiladas.

Tem havido cuidado em preservá-las. V. Exa. verifique: não temos mais que três milhões de quilômetros quadrados de terras florestais no País. Creio, mesmo, que o poderíamos fazer hoje, em benefício do Paraná, seria a votação de um crédito para ser empregado no reflorestamento daquele Estado. A devastação foi grande, imensa, inconcebível; o fogo devorou pinheirais enormes, como toda a Nação sabe, riquezas incalculáveis, que estavam sendo devastadas pelo homem, depredadas pelo homem. O "O Correio da Manhã" vem sendo o arauto dessa grande luta e muito tenho havido, naquele jornal, pela preservação das reservas florestais brasileiras.

V. Exa. sabe que o mogno, que foi vendido, está sendo contrabandeado sem que haja uma atitude positiva de defesa dessa riqueza nacional. Cortamos as matas, destruímos as florestas e não temos o cuidado de garantir o futuro dos nossos filhos.

Nos Estados Unidos, como na União Soviética, na Alemanha como na Polónia, em toda a parte por onde passei, verifiquei o cuidado, pelo reflorestamento e pela preservação das florestas que ainda existem naqueles países. Não se corta indiscriminadamente.

Quero congratular-me com V. Exa. pelo discurso que pronunciar. E quanto à Guanabara, desejo declarar que estou estudando a matéria com muito carinho, assim como estudando o problema do seu Estado.

Estive em Teresópolis e trouxe de lá algumas informações preciosas, que confirmam a denúncia que V. Exa. faz da falta de amparo para aquelas florestas magníficas, últimas reservas do Estado do Rio, sejam poupadas para o povo do seu Estado e do País. V. Exa. tem razão; ou criamos uma mentalidade, uma política florestal neste País, ou não se o que acontecerá, porque, além das queimadas, vem o que o nobre Senador Walfrido Gurgel já me dizia aqui, numa conversa rápida, comentando o famoso discurso de V. Exa. — a chaga do solo, a erosão que leva anualmente para as profundezas dos mares ou dos lagos milhares e milhares de toneladas de terras boas.

O Sr. José Ermírio — Milhões, centenas de milhões de toneladas de terra!

O Sr. Aurélio Viana — As queimadas são o efeito, talvez, ou a consequência. Parabéns a V. Exa., Senador Vasconcelos Torres, pelo brilhante discurso que está proferindo.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Agradeço a colaboração de Vossa Excelência que sublinha a importância maior, não direi ao meu discurso, mas a minha advertência a discurso, mas a minha advertência à Nação, numa hora em que todos os esforços se congregam, em que todos têm pena, todos choram, todos rezam, todos dão dinheiro, todos fazem discursos, mas nem todos se lembram de palavras como estas que V. Exa. acaba de pronunciar, trazendo para os Anais da Casa a observação do ilustre representante do Rio Grande do Norte, Senador Walfrido Gurgel. Nem todos se lembram de que, além do quadro dantesco que hoje pintei, sem restos, apenas com a cinza dessas matas queimadas, dessas zonas calcinadas, nem todos se lembram de que além desses males há ainda o problema da unidade, da pluviosidade e até o da seca dos rios.

V. Exa., brilhante Senador e amigo a quem tanto admiro e quero...

O Sr. Aurélio Viana — A admiração é mútua.

O SR. VASCONCELOS TORRES — ... sabe que, no seu Estado e em outros do Nordeste — e já começa em São Paulo e no Estado do Rio — há rios que secam. E onde rios secam, Sr. Presidente, há devastação de matas. São rios que desaparecem. Se fizéssemos novo mapa fisiográfico do Brasil, veríamos que muitos rios já não existem. E paralelamente, conforme salientou o nobre Senador Walfrido Gurgel, há erosão.

Estamos perdendo realmente muitas das nossas terras férteis. Com a seca dos rios, dá-se, de um lado, o desmoronamento dos barrancos e de outro as correntes fluviais, ou vão para o mar e se perdem definitivamente, ou vão para outras zonas, para estuário de outros países, levando aquelas humas, aquelas riquezas que faz do Nilo o milagre do deserto, mas está fazendo, dos rios brasileiros, a realidade de um deserto que não poderá ter cura, face à imprevisibilidade e à falta de planejamento de um dos setores mais importantes da nossa vida administrativa e que, no Ministério da Agricultura, a não ser por um ou outro titular, não tem sido devidamente cuidado. O Ministério da Agricultura no Brasil, com suas verbas escassas, não tem projeção política embora sejamos um país eminentemente agrícola, quer queiramos ou não, sem embargo do desenvolvimento industrial. Infelizmente se esse desenvolvimento não se cuidar, paralelamente, da expansão agrícola — so há desenvolvimento industrial quando a atividade agrícola pode absorver a produção desse desenvolvimento industrial — deixando o homem do campo como pária.

No Ministério da Agricultura o Serviço Florestal, o Serviço de Reflorestamento, a Guarda Florestal só figuram no papel. Se o seu titular quer ou precisa liberar uma verba não tem como e quando surge uma esperança de que, pelo menos, alguma coisa será feita, já demonstra a vontade de deixar o cargo, porque os jornais começam a anunciar a sua demissão. Já as aves de rapina se lançam em torno desse Ministério misero que todo mundo quer, não sei por quê. O Senador José Ermírio deve saber o porquê melhor do que ninguém porquanto não solicitou o cargo e hoje, com julgamento formado, parece que se sente bem feliz por de lá ter saído.

Mas, Sr. Presidente, o Ministério da Agricultura, setor desprestigiado da nossa administração e aquele que — usando uma frase de nosso prezado colega, Senador Eurico Rezende, tão expressiva e tão a seu gosto — no elenco dos Ministérios, até parece o filho enjeitado, orfão, de uma maneira geral abandonado, não compreendendo sempre esquecido.

O Sr. José Ermírio — Muito bem. O SR. VASCONCELOS TORRES — ... agravando as mazelas ampliando o quadro da caquexia brasileira, nada podendo resolver por falta de sementes para dar, de recursos para atender ao agricultor, vivendo fora da zona em que a agricultura precisa por assistência.

O Sr. José Ermírio — Muito bem, nobre Senador.

O SR. VASCONCELOS TORRES — O Ministério da Agricultura está sem técnicos, sem veterinários, sem agrônomos, sem laboratoristas, sem equipe especializada.

O Sr. Sebastião Archer — Sem tratores!

O SR. VASCONCELOS TORRES — Sem tratores. Agradeço a intervenção do nobre Senador Sebastião Archer que há dias decaiu, porque as fábricas montadoras se comprometem...

ram com o governo brasileiro a fornecer-lhes mediante recursos creditícios, cambiais e fiscais.

O Sr. Sebastião Archer — V. Exa. permite um aparte? (Assentimento do orador) — Meu Estado com 120 municípios, tem 20 tratores e nenhum agrônomo!

O SR. VASCONCELOS TORRES — Cinco ou seis empresas estrangeiras receberam favores creditícios, cambiais e fiscais, sem trazer dinheiro dos seus países, de origem, apenas com dinheiro verde-amarelo, decretaram que o trator, seja entregue ao custo de quinhentos a setecentos mil cruzeiros. No entanto, um trator médio, está custando, cerca de três milhões e quinhentos mil cruzeiros. Qual o lavrador que possa adquirir um trator, neste País? V. Exa. diz muito bem, sem trator... Eu diria, sem 1963, sem técnicos, sem assistência, sem nada, apenas com um discurso aqui ou acolá que nada resolve.

O Sr. Sebastião Archer — Eu havia incluído, em emenda que apresentei, o fornecimento de tratores. Infelizmente foi para o Plano de Economia.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Sabe V. Exa. — e aqui não vai nenhuma crítica ao Governo — que fiz severas restrições à indústria automobilística nacional. Entretanto, no momento em que o país tanto necessita de economia, vem em Brasília, carros Mercedes Benz, Chevrolet, Impala, veículos super luxo, sem que ao menos as nossas autoridades prestigiem a indústria de montagem de automóveis neste país.

Agradeço o aparte de V. Exa. Senador Sebastião Archer. O Estado de V. Exa., e dos que mais sente na carne o problema do abandono da agricultura, tanto o Norte como o Nordeste, com a sua industrialização incipiente, têm uma agricultura abandonada e esquecida.

Sr. Presidente, meu tempo está se esgotando. Termina as minhas considerações, feitas sob a inspiração de um momento tão grave, desejoso de que o pedido que faço neste momento venha, pelo menos, a ser atendido — que o Projeto de Código Florestal, enviado na Câmara dos Deputados, seja votado o mais breve possível, para que amanhã não seja tarde demais. Ou reagimos agora ou vamos fazer discursos daqui a um ano, talvez, na época da estiagem, na época das secas. Seremos novos Jeremias, neste Senado! Seremos carpideiras eternas das tragédias que o fogo acaba de gerar no nosso País, levando para o mundo a notícia de que o Brasil é um país que, infelizmente, não cuida das suas reservas florestais. Devasta-se cada vez mais para o empobrecimento e a miséria desse povo, cada vez mais pobre e, desgraciadamente, cada vez mais miserável! (Muito bem! Muito bem! Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra, de acordo com o artigo 163, § 2º, do Regimento Interno, o nobre Senador Cattete Pinheiro.

O SR. CATTETE PINHEIRO:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, nos dias 7, 8 e 9 do mês corrente, realizaram os trabalhadores da Amazônia o seu primeiro Congresso. Na sessão de seu encerramento foi votada uma declaração de princípios, denominada Carta da Amazônia.

All presente, tomei o compromisso de trazer ao Congresso Nacional o eco daquelas manifestações. Não me permitindo o tempo ler, na íntegra, aquele documento, quero, no entanto, fazer sentir aqui as soluções que os trabalhadores indicaram para as difi-

culdades da região e aquelas relacionadas aos problemas exclusivamente regionais, porquanto a Carta da Amazônia está dividida em capítulos.

Entre as soluções para os problemas regionais, pedem os trabalhadores da Amazônia:

“... a entrega, pelos governos da Região, de título provisório de ocupação aos posseiros de terras devolutas, enquanto não se processa a entrega do título de propriedade; a criação de cooperativas agrícolas, intensificando e ampliando o plano atual do BCA; a ampliação das dotações e margem de redescuento do BCA, para financiamento a cooperativas; o registro, em caráter excepcional, de cooperativas agropecuárias com seções de crédito; a inclusão no plano de cooperativas de colonização; ou no de cooperativas do BCA o tipo de produção agrícola, na forma do artigo 22, do Decreto 22.239, de 19 de dezembro de 1932; o exercício de fiscalização e orientação de cooperativas pelo próprio Ministério da Agricultura, o imediato registro, pelo Ministério do Trabalho dos sindicatos rurais; a participação dos trabalhadores no campo na SUPRA;

Exigimos a coordenação das atividades dos vários órgãos federais da Região, em torno de um plano de desenvolvimento econômico, com a modificação da estrutura atual da SPVEA, de modo a transformá-la de órgão pulverizador de verbas num instrumento fundamental da dinamização da economia da Amazônia”;

“Exigimos a criação de uma infra-estrutura que permita a instalação de indústria, com a expansão da rede de transporte e a eletrificação da Região, fundamentalmente com a utilização de hidro-eletricas; o estabelecimento de criteriosa seletividade na industrialização, visando a industrialização das matérias primas regionais e a instalação de indústrias substitutas de importações; que a política de financiamento e crédito do Estado atenda tão somente empresas nacionais; a criação preferencial de empresas de economia mista e estatais; a execução de uma política de estímulos indiretos a industrialização; que o BNDE aplique, também na Amazônia, parte considerável dos 25% dos recursos destinados ao Norte e Nordeste; Exigimos a recuperação da via permanente e a dielização total da Estrada de Ferro de Bragança e a extensão da ferrovia até São Luiz; a criação do Banco Ferroviário; a unificação das administrações rodoviárias na Rede Rodoviária Nacional; a criação de um organismo rodoviário intermunicipal de coordenação e fiscalização das atividades do setor; abertura de novas estradas, pioneiras como a BR-16 e a BR-29; que seja impedida a aplicação de verbas do Fundo Rodoviário Nacional em pavimentação de cidades — e é o que está acontecendo na Amazônia; Sr. Presidente, numa íntegra deturpação e negação dos recursos destinados à pavimentação de rodovias; cumprimento pelo BCA do dispositivo de lei que determina prioridade aos navios do SNAPP no transporte de borra-ba;

“Exigimos a extensão dos serviços de abastecimento d'água e de esgotos às principais cidades da região; a criação de um sistema Hospitalar da Amazônia, operado pelo Estado; a ampliação do serviço de coleta do lixo e sua industrialização nas capitais; a coordenação das atividades dos vários órgãos de combate à tuberculose, lepra, malária, endemias rurais,

para ampliação dos programas atualmente em execução; o cadastramento indiscriminado, o tratamento gratuito para tuberculosos nos ambulatórios e o controle dos comunicantes; o cumprimento da lei que determina a doação de medicamentos para tratamento de tuberculose; ampliação do número de leitos hospitalares sob a responsabilidade dos Institutos de Previdência; a manutenção de ambulatório pelos mesmos, nas capitais; a instalação do SAMDU nas capitais; a ampliação das atividades do Departamento Nacional da Criança; a criação de uma rede de supermercados sob a direção do SAPS”.

Eis, Sr. Presidente, Srs. Senadores, algumas das reivindicações expressas pelos trabalhadores da Amazônia na Carta de Princípios votada por ocasião do encerramento do primeiro congresso dos trabalhadores da Região.

Aqui estou, como disse, no cumprimento do compromisso assumido com aqueles trabalhadores, procurando trazer ao conhecimento do País um pouco do sentimento daquele povo, que luta no sentido da reabilitação daquela imensa área do Brasil.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem. Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE:

Na sessão de 3 do corrente foram lidos três Subanexos ao Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1963 (número 333-A-63 na Casa de Origem), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1964.

Referem-se aos seguintes órgãos:

- 4.02. — Departamento Administrativo do Serviço Público;
- 4.07. — Conselho Nacional de Telecomunicações;
- 4.20. — Ministério das Relações Exteriores.

Os avisos respectivos estão sendo distribuídos.

De acordo com o disposto no artigo 339, n. b, do Regimento Interno, a partir de hoje a esses subanexos orçamentários já podem ser oferecidas emendas, perante a Mesa ou perante a Comissão de Finanças. (Pausa.)

A Presidência deferiu, hoje, o Requerimento nº 652, de 1963, apresentado na sessão anterior, em que o Sr. Senador Dylton Costa solicita informações, a serem prestadas pelo Sr. Ministro da Guerra.

Comparecem mais os Senhores

Senadores:
Oscar Passos.
Edmundo Levy.
Sebastião Archer.
José Bezerra.
Cortes Pereira.
Eduardo Catalão.
Afonso Arinos.
Moura Andrade.
Adolfo Franco.

Está finda a hora do Expediente. A Mesa verifica a presença de 24 Srs. Senadores.

Não há número para votação. Fica adiada para a próxima sessão toda a matéria constante da Ordem do Dia de hoje.

Não há oradores inscritos.

O SR. SEBASTIÃO ARCHER:

Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Sebastião Archer.

O SR. SEBASTIÃO ARCHER:

(Lê o seguinte discurso) — Senhor Presidente, o vespertino “Última Hora”, em exemplar do dia 7 do corrente mês, publicou em uma de suas seções, noticiário, segundo o qual alguns deputados da Comissão de Or-

camento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados irritaram-se sobremaneira ao descobrirem um suposto esquema subterrâneo elaborado pelo Deputado Paulo Sarazate, no Ministério da Educação.

Segundo, ainda o informante, semelhante estrutura, apoiada, fundamentalmente, na pessoa do Sr. Júlio Sambaqui que, controlando ditatorialmente as verbas daquele órgão do Poder Executivo, apenas faz concessões ao referido parlamentar e a seus recomendados.

Sr. Presidente, não é de hoje que ocupo a tribuna desta Casa em pronunciamentos de defesa, contra este tipo de imprensa, que, cada vez mais frequentemente se pratica em nosso País, merced à benevolência constante da direção de determinadas empresas noticiárias do Brasil.

Não é do meu intuito a análise do mérito, nem das origens da publicação, o que, por certo, não farei agora. E nem desejo tampouco aludir à pessoa do Deputado Paulo Sarazate, ilustrado representante da oposição ao Governo no Parlamento Nacional.

Que as minhas palavras fiquem apenas como um desgosto ao Senhor, Júlio Sambaqui, eis o único propósito e sentido da atitude que assumo.

Ora, Sr. Presidente, a ser verídico um semelhante conlui, por certo haveria de funcionar exclusivamente em benefício das áreas oposicionistas da política brasileira.

Por outro lado, é fato público e notório que meu Partido integra as bancadas governamentais em ambas as Casas do Congresso Nacional. Sou, portanto — um homem da situação. E, mais ainda, sou daqueles que pregam a disciplina partidária como fator fundamental na harmonia do processamento democrático. Disto nunca fiz mistério, e acredito mesmo serem poucos os que ao se me referirem, não identifiquem claramente o meu pensamento político.

O Sr. Heribaldo Vieira — V. Exa. permite um aparte? (Assentimento do orador) — Quero confirmar o depoimento que V. Ex. está prestando sobre o Dr. Júlio Sambaqui, para dizer que as poucas vezes que procurei esse alto funcionário do Ministério para tratar de assuntos do interesse do meu Estado, encontrei a maior receptividade o maior cavalheirismo e o mais pronto atendimento às reivindicações que fiz chegar às suas mãos. De forma que o tratamento que o Dr. Júlio Sambaqui dispensou ao Deputado Paulo Sarazate não se limitou a S. Exa. é extensivo a todos os Congressistas que o solicitarem.

O SR. SEBASTIÃO ARCHER — Rejubilome com V. Exa. pela justiça que faz a este grande amigo nosso.

Entretanto, Sr. Presidente, em que pese esta identidade que primo em frizar, de todas as vezes em que tive oportunidade de me valer dos préstimos do Sr. Júlio Sambaqui, não houve uma sequer em que não o encontrasse solícito e pronto a colaborar. Acrescente-se que, a mim, tenho visto sem demora atendidos os meus pedidos de liberação de verbas, reconhecidamente difíceis de serem deferidos, face às dificuldades de numerário com que se debate o Ministério da Educação e Cultura.

Parece claro que — houvesse outro motivo que não o do espírito público por parte do referido funcionário, e as minhas solicitações seriam simples e sistematicamente bloqueadas.

Isto porque, não tenho por hábito o procurar alguém em nome de terceiros. Quando o faço, ajo em nome do meu Estado, do Maranhão e de sua gente, que me proporcionou procuração bastante, através o honroso mandato que me conferiu.

Eis o testemunho que, por um dever da consciência, me cumpria oferecer. Por si só, ele é amplamente

suficiente para desfazer essa acusação, infeliz em seu próprio nascimento.

Sustenta-o, Sr. Presidente, a posição política que mantenho no seio deste Plenário a que tenho a honra de pertencer.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem). (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Aurélio Viana.

O SR. AURÉLIO VIANA:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, venho recebendo, de todo o País — creio por que sou relator, na Comissão de Legislação Social, do projeto que institui o salário-família para os trabalhadores ligados à Previdência Social — os mais veementes apelos para que lute e envidos esforços no sentido da aprovação do diploma que nos chegou da Câmara dos Deputados com as emendas sugeridas e consubstanciadas no parecer daquela Comissão a que pertencemos, sugeridas pelas próprias classes interessadas.

Sr. Presidente, o projeto está em votação; está emendado, está na ordem do dia. E por que não decidimos dando-lhe o destino que ele merece ter, a meu ver, de ser aprovado com aquelas emendas, algumas delas que representam o pensamento e o desejo das classes, que se vão beneficiar?

Estou com o pensamento do velho Ruy e que é atualíssimo no Brasil de hoje. Dizia aquele gênio da oratória brasileira que hoje no mundo já não há revoluções, há dissoluções, e que para evitar as dissoluções fazem os governos as revoluções por meio de usadas reformas e medidas transcendentais.

Eis aqui a atualidade de Ruy. Se vivo fosse, estaria repetindo aquelas mesmas palavras que representavam uma agulhoda nos políticos ultrapassados do seu tempo, vencidos pelas novas idéias mas não convencidos de que deveriam praticá-las.

Os governos fazem revoluções para evitar as dissoluções por meio de usadas reformas e medidas transcendentais. O Governo brasileiro não as vem fazendo. O Governo brasileiro Executivo, Governo brasileiro Legislativo, vem conspirando contra as revoluções por consentimento contra as reformas necessárias ao desenvolvimento deste País.

Estamos na era do trator — usamos enxada; estamos na era dos antibióticos, pois usamos ainda a medicina, o remédio caseiro, mesmo porque grande parte dos medicamentos fabricados nos laboratórios que usam título brasileiro, brasileiro nunca foram; são medicamentos falsificados.

O Sr. Heribaldo Vieira — Não estão ao alcance da bolsa do povo.

O SR. AURÉLIO VIANA — E não estão ao alcance da bolsa do povo, diz bem V. Ex.^a

Morrem : nossas crianças e são destruídos — como já foi provado muitas vezes nesta Casa, pela palavra de Senadores ilustres — os nossos rebanhos, a falta daqueles medicamentos que, ou não são fabricados, ou quando o são, em parte são falsificados; e a parte que não é falsificada não pode ser adquirida pela maioria dos criadores brasileiros.

São destruídas as nossas reservas florestais — como ainda hoje se provou nesta Casa — a falta de uma política florestal compreensiva, clara, objetiva.

Lembro-me de que, quando menino ainda, havia festa, pelo menos naquele grupo escolar onde estudei, quando éramos obrigados a assistir ao plantio de árvores. Alguns de nós plantamos algumas delas. Lembro-me bem de um pau-brasil que plantamos para que a idéia de Pátria estivesse bem viva em

nosso coração infantil. Havia preleções sobre a necessidade da árvore, sobre o plantio da árvore, sobre o replantio. Daí para cá — trinta anos pouco mais ou menos — o Brasil já destruiu quase todas as suas reservas florestais — as melhores, de madeiras-de-lei.

O Sr. Heribaldo Vieira — Permite V. Exa. um aparte? (Assentimento do orador) — Nobre Senador, temos um Código Florestal, temos guardas florestais pagos pelos cofres públicos, mas nem o Código garante as florestas nem os guardas as guardam.

O SR. AURÉLIO VIANA — Vossa Exa. diz muito bem. Temos um Código que vige. Nem eles protege as florestas, nem os guardas que em virtude dele existem as guardam.

Proclamamos amor por este País e o destruímos e o aniquilamos quando destruímos a argila, o humo, que representa o sangue e a vida da própria terra.

Destruímos as matas das cabeceiras dos nossos rios. Fizemo-lo já com o São Francisco e fazemo-lo diariamente com esses pequenos cursos d'água que existem por aí, que estão desaparecendo aos poucos e que representam para a terra o que para o corpo representam as veias e as artérias.

Sr. Presidente, esse pensamento de Rui creio que foi aproveitado por um dos maiores políticos de Minas Gerais. Trata-se de Antônio Carlos Ribeiro de Andrada, aquele Andrada preocupado como nós hoje, com os problemas do País de então. Tentando comover os políticos brasileiros, para que tomassem uma posição definitiva e clara de salvação nacional, usou de uma expressão que sempre guardei: "Façamos a revolução, nós da classe dominante, antes que o povo a faça". Estava portanto na esteira do pensamento de Rui.

E, se formos ao maior sociólogo que a terra fluminense já produziu — não sei se produzirá um que o iguale; que o supere, duvido! — um dos maiores deste País, quicá das Américas — falo de Alberto Torres, no seu tratado sobre a Organização Nacional, encontraremos uma expressão semelhante, mas a de Rui e a de Antônio Carlos Ribeiro de Andrada. Particularizava ele o homem da terra, a terra mesma que ele tanto amava e pela qual tanto se preocupou.

Pois bem. Alguns dos que me ouvem, nesta tarde, e que ouviram a palavra do nobre Senador Vasconcelos Torres, talvez hajam dito e estejam dizendo de si para si: "Que fazem esses Senadores? Estão perdendo tempo, não há número para votação! Essas palavras vão ficar circunscritas dentro do ambiente do Senado..."

O Sr. Vasconcelos Torres — Para advertir!

O SR. AURÉLIO VIANA — "... Apenas nós estamos ouvindo o que eles pronunciam."

Os trabalhos dos jornalistas já devem estar seguindo para os grandes centros políticos do País, pois os avôes não esperam e o telex é caro. Os trabalhos têm de ser reduzidos a algumas frases secas, curtas. A análise torna-se enfadonha, porque é mesmo da mentalidade dos países subdesenvolvidos ou em desenvolvimento ter coo característica fundamental o nada; se analisar; ou, quando se analisa alguma coisa, deve a análise ser rápida e superficial, porque só um povo experiente, só um povo vivo, só um povo que sofreu grandes tragédias, só um povo desenvolvido analisa. Os seus técnicos, os seus estadistas — e só povos desenvolvidos têm estadistas — os seus estudiosos detêm os olhos sobre os problemas da sua pátria e do mundo. Estudam, perquirem demoradamente.

O tempo não conta para eles. E apresentam um trabalho, que geralmente é o planejamento para aquelas áreas geográficas, para aquele país, para aquele continente, ou para o mundo inteiro. Os planos saem do planejamento. Então, cada plano é

obedecido, é posto em execução, e o país funciona.

Aqui, no país das improvisações, mas que mesmo improvisadamente cresce e se desenvolve, — é um milagre do gênio brasileiro, do gênio caboclo, do gênio mestiço, do gênio mulato — aqui, no país das improvisações, os homens que pensam cometem crime quando analisam, demoram-se, qualquer problema e quando "tam dados estatísticos. Oh! como ele se torna enfadonho! Mas, quando ele deblatera, quando ele insulta, quando ele fere principalmente a dignidade alheia, como ele é ouvido, como é traduzido, como suas palavras são transmitidas para todo o país; para toda parte!

Ele insultou, deblaterou, tentou destruir a dignidade alheia e depois então vão destruir sua dignidade, porque, se destrói o tem — se é destruído também o tem.

Agora é que uma restezinha de esperança está chegando para os estudiosos. Não é que o povo não goste do político que analisa e que apresenta soluções. O povo nos manda para aqui, para a Câmara, Assembleias Legislativas, Câmara de Vereadores, com o objetivo de estudarmos seus problemas, a fim de equacioná-los, e resolvê-los ao lado do Poder Executivo.

Tanto que, quando o povo sabe que um Deputado ou Senador estuda os seus problemas e os equaciona, que trabalha dedicadamente na defesa de seus interesses, geralmente, aquele Deputado ou Senador reelege-se com relativa facilidade. E querido, é considerado, é ouvido:

O que acontece é que a camada dos que não querem que o povo saiba da existência daqueles que tratam, em profundidade, de seus problemas, aquela camada que detém o poder de promover e despromover, o "poder propaganda", corta as asas de alguns e as da a outros! E só através de sutilezas desse grupo de jornalistas, que se assenta nos Parlamentos como observadores, é que muitas vezes passa, num canto de página, notícia sobre um trabalho profundo, realizado por alguns preocupados com problemas fundamentais.

Tanto é verdade que o povo gosta de quem trabalha e se interessa pela solução de seus problemas, que, às vezes, uma transmissãozinha na "Voz do Brasil" — falou o Sr. Fulano de tal na defesa disso — vale mais do que um discurso codinho transmitido.

As vezes, falam aqui dez Senadores. São escolhidos, por quem detém o poder de propaganda, um ou dois. Então, o discurso que está na linha daquele grupo será retransmitido na íntegra.

O Sr. Wilson Gonçalves — Ampliado.

O SR. AURÉLIO VIANA — ... ampliado e comentado. Já para aqueles outros, de fulano, beltrano e sicrano que não estão na linha desse grupo, há uma notíciazinha apenas.

O Sr. Wilson Gonçalves — Evidentemente é assim.

O SR. AURÉLIO VIANA — Não me queixo da imprensa. Sou até fruto do trabalho dos jornalistas na mesma linha do meu pensamento e eu na sua mesma linha do pensamento deles. Inclusive — já fiz diversas experiências — quando quero, falo sobre mim; contra mim. É a coisa mais fácil do mundo a gente ser notícia, principalmente para nós que sabemos do processo.

Sou de um jornal que, se eu quiser, amanhã, a esta hora que estou falando, publicará o seu nome em letras de fôrma. A questão é eu tratar de assunto que interesse profundamente à direção daquele jornal como, por exemplo, atacar um grupo que aquele jornal pretende destruir. Se fizer isto, amanhã terei o meu nome lá. Mas, se eu apresentar soluções para problemas que desafiaram este País há quatrocentos anos, não sairá uma palavra naquele jornal.

Um amigo meu me dizia um dia desses: Certo jornal, jornal tal, vez por outra, dava uma notícia sobre o Voz. Hoje está calado. Sabe por que? Não, respondi. "Porque Você ainda não se definiu sobre candidaturas presidenciais. Logo que Você fizer um pronunciamento a favor de Fulano, do outro dia em diante, Você vai ver."

Falando ou não falando, trabalhando ou não trabalhando, alguma coisa sairá a seu favor, promovendo o seu nome.

Sei, perfeitamente, que estando aqui, em Brasília, os jornais têm que dar as notícias no mesmo dia, tem que imprimi-los no mesmo dia dos fatos — notícia de quatro dias não tem mais valor.

Já expliquei a questão dos aviões, dos telex, das dificuldades para transmitir o que se passa aqui. Tudo isso vem, apenas, para chegarmos a uma conclusão. Que fazem as direções das nossas Casas-do povo para que os trabalhos dos parlamentares cheguem ao povo?

Austrália criou a "Difusão dos Trabalhos Parlamentares. No princípio houve imensas dificuldades. Depois, os parlamentares caíram em si. Muita gente que deveria voltar voltou e muita gente que não deveria voltar não voltou.

Em síntese, clamam os trabalhadores pelo seu salário-família. As emendas estão aí; algumas delas devem ser aprovadas pelo Senado. Gostaria, agora, de debater com alguns colegas, com aqueles que diziam que todas as emendas, boas ou más, deveriam ser rejeitadas, porque o projeto não pode demorar — precisava ser aprovado imediatamente. O "imediatamente" era aquele imediatamente de quando o projeto surgiu pela primeira vez, no Plenário do Senado.

Sigo doutrina um tanto quanto diferente: o projeto deve ser aprovado, deve ser aprovado, qualquer que seja o projeto, e emendado se as emendas vierem a aperfeiçoá-lo. Deve ser rejeitado, se não for conveniente aos interesses nacionais. O Senado da República arca, e deve arcar sempre com a responsabilidade da sua atuação. Não deve perguntar a outra Casa do Congresso se o projeto é para ser aprovado ou para ser rejeitado. Deve sentir as pulsações do povo, analisar o quadro nacional.

O Projeto é o interesse da Nação? É do interesse do povo? Que seja aprovado. Há necessidade de emendas? Que se emende. Vai demorar oito, nove ou dez dias a aprovação do projeto? Não importa, porque às vezes o projeto vem para o Senado e deseja-se que esse projeto que demorou um, três ou quatro anos na outra Casa do Congresso, seja aprovado pelo Senado as chicotadas o que às chicotadas o que não é possível.

Sr. Presidente, há quem escreva, esteja escrevendo, hoje, sobre o salário, achando que o salário é que abre caminho para as revoluções violentas. É o problema salarial ligado ao do custo da vida. Livros têm sido escritos sobre isto. Só aqui tenho três, interessantíssimos, contendo dados sobre salário-família.

"O abono familiar pago em 1960". Anuário Estatístico do Brasil", de 1960.

"Abono-família concedido a famílias com oito filhos menores. Filhos amparados: 987.845; filhos beneficiados: 11.936. No Norte: 37.612 filhos; no Nordeste: 547.423. No Norte: 2.049 famílias. No Nordeste: 61.508; no Leste: 26.503; no Sul: 24.311; no Centro-Oeste: mil e poucas famílias.

Com oito filhos maiores — notemos este fato que é interessante: 457.104, com nove filhos menores: 260.154; com dez filhos menores: 167.981; com onze filhos menores: 63.838; com doze filhos menores: 27.656; com treze filhos menores: 7.124; com quatorze ou mais filhos menores: 349.

Famílias beneficiadas, por esse anuário estatístico: 11.936.

Diversos projetos surgiram, para amparo as famílias numerosas. Um, que veio do Executivo, em 1950, um apresentado pelo Sr. Alomar Baleeiro, em 1954; dois apresentados pelo Sr. Adílio Vianna; um apresentado pelo saudoso Fernando Ferrari em 1956, outro apresentado pelo ex-Deputado Federal Jonas Bahiense, em 1961; outro pelo Deputado Federal e Vice-Governador da Guanabara, Elói Dutra; e souo de um que me escapou, na faixa em busca de projetos, de autoria do ex-Presidente da União Democrática Nacional, atual Deputado Federal Herbert Levy; e segundo as informações, que obtive nas minhas andanças, esse substitutivo apresentado pelo nobre colega Eurico Rezende, todo ele foi caído no trabalho do Sr. Herbert Levy, e é substitutivo que merece análise mais profunda, mesmo porque se o pensamento do nobre colega Eurico Rezende é o mesmo do ex-Presidente da União Democrática Nacional, então, principalmente, mais que por isto mesmo, o substitutivo deve receber análise mais profunda quando estende o salário-família aos rurícolas do Brasil, aos trabalhadores que exercem suas atividades em propriedades agrícolas e pecuárias e em estabelecimentos agropecuários do País. E se surgir a oportunidade, iremos dizer por que e quanto custaria esse salário que, pelo substitutivo, vai alcançar indistintamente, sem quaisquer restrições, todos os filhos menores de 18 anos — se não estão equivocado quer trabalhem, quer não estudem.

O Sr. Wilson Gonçalves — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. AURELIO VIANA — Com muito prazer.

O Sr. Wilson Gonçalves — Vejo, à primeira vista, nesse aspecto da extensão do salário-família aos trabalhadores do campo, que ainda não se aplica, na verdade, o Estatuto do Trabalhador Rural, o que vai dar complexidade ao problema. O Estatuto do Trabalhador Rural precisa ser implantado na zona a que se destina e vai sem dúvida, modificar inteiramente o regime de salário, aumentando, consideravelmente, para os estabelecimentos agropecuários, o custo da produção. Dever-se-ia, em primeiro lugar, ativar a aplicação das disposições do Estatuto do Trabalhador Rural ao campo e, numa segunda fase, atender a esse desiderato, consubstanciando no Substitutivo do nobre Senador pelo Estado do Espírito Santo.

O SR. AURELIO VIANA — Ainda não chegamos a opinar sobre o Substitutivo.

O Sr. Wilson Gonçalves — Creio que sim.

O SR. AURELIO VIANA — O que posso afirmar é que elementos políticos da União Democrática Nacional se têm deslocado. Deputados do Partido a que me referi, para o Senado, solicitando a nossa aprovação para o Substitutivo apresentado pelo Senador Eurico Rezende. Por isso, mesmo por isso, também por isso, deveríamos deferir nos motivos que levaram aqueles Deputados e o Senador do mesmo Partido a esse desdobramento de interesse pela aprovação da matéria que, convenhamos, é de grande importância, de imensa relevância.

Se aprovado o Substitutivo, teria que desaparecer a lei que criou o abono-família para as famílias numerosas dos assalariados deste País, inclusive aquela emenda que faz parte do Projeto, parcialmente vetado pelo presidente da República e que foi vetada também, e que veio aumentar substancialmente a quota do abono-família até então paga, ou, se em lei, não paga a totalidade das famílias numerosas do Brasil. Pelo que vemos, só uma pequena parte das famílias do País conseguiu receber aquele auxílio-migalha, mas um auxílio que o Estado a elas, destinava.

O Sr. Wilson Gonçalves — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. AURELIO VIANA — Pois não.

O Sr. Wilson Gonçalves — Se não me falha a memória, o próprio Substitutivo do nobre Senador pelo Estado do Espírito Santo, contém um dispositivo declarando que não farão jus ao abono família aqueles que receberam o salário-família. O que vem confirmar a tese, que V. Exa. sustenta, de que a medida seria em substituição àquela outra providência. Salvo engano, é um dos últimos artigos do Substitutivo que declara expressamente isto.

O SR. AURELIO VIANA — Estava procurando o Substitutivo para justificar a tese que vinhamos defendendo. Deveremos, nós do Senado, estudar, com toda a segurança, este problema do salário-família para as famílias que trabalham nas cidades e nos campos.

Na verdade, os que vão perceber, por serem associados dos Institutos de Previdência Social, irão ser beneficiados, enquanto um grupo numerosíssimo, dos mais sacrificados da população brasileira, vai inderetamente auxiliá-los, nada recebendo em troca porque, neste País, a grande vítima sempre foi o homem do interior o homem do campo. Temos que proclamá-lo e reconhecê-lo.

Diz o art. 2º da Emenda Substitutiva:

"Será de 8% (oito por cento) sobre o maior salário-mínimo vigente no País, nas zonas urbanas, e de 5% (cinco por cento), nas zonas rurais, o pagamento do salário-família, por filho menor de 18 (dezoito) anos de idade, de qualquer condição, a ser feito simultaneamente com o do salário regular do trabalhador.

Parágrafo único. O disposto neste artigo é extensivo a esposa ou companheira, sem rendimento. Estamos certos quando fazemos aquela afirmativa.

Agora: "Os trabalhadores abrangidos pela presente lei ficam excluídos de quaisquer outros benefícios legais, no tocante a abonos familiares."

Algumas das pretensões do Substitutivo tomaram forma em emendas isoladas apresentadas por outros Senadores. Mas por que procrastinamos, por que demoramos?

Há um fato que me vem impressionando nos últimos dias: não tenho recebido de empregadores, de associações de classe, quaisquer trabalhos contrariando o pretendido, pelos assalariados do Brasil. A minha imaginação tem percorrido diversos mundos em busca de uma explicação e não está encontrando. As classes produtoras, através de seus órgãos competentes, sempre se mobilizam toda vez que um projeto fere os seus interesses. Eu estou sendo levado a crer que este não fere os interesses das classes produtoras e intermediárias do País, que o projeto, então, se cons-

titui numa necessidade nacional. Mas os empregadores do interior, os pequenos e médios proprietários rurais particularmente, podem atear com essa responsabilidade? Pois tanto eles, como aqueles que para eles trabalham, são vítimas do estágio cultural brasileiro, vítimas do quadro econômico-financeiro deste País, vítimas dos atravessadores sem escrúpulos, vítimas do próprio Governo — Executivo e Legislativo — que deles não vem tratando até hoje; vítimas da falta de rodovias, de ferrovias, da falta de sementes selecionadas, da falta de crédito pois quando o obtém, é a juros exorbitantes, como se fosse favor.

Sr. Presidente, há alguns políticos, neste País, que se conduzem como verdadeiros Dons Quixotes; usam a espada, e essa espada é vibrada contra o vento. E esses políticos estão conscientes disso. Apenas descansam a sua consciência, não tendo aquela validade mórbida que muitos políticos defendem e muitos que não são políticos, também. Em todas as classes há esses grupos dísticos, mórbidos, poços de orgulho e de vaidade. E são piores quando aparentam o que não são. Às vezes, vestem-se com humildade, calçam humildemente, falam maciamente. Lembro-me, muitas vezes, do Cunhambeba. Cunhambeba, que é nome indígena, creio, significa "homem da fala mansa". Mas, só Cunhambeba havia provado das carnes de mais de mil inimigos que ele havia abatido. Nós temos alguns desses "poços", e não "poços", de vaidade. Falam manso como cunhambebas, mas, podendo devorar as carnes dos inimigos, não há dúvida alguma de que o fariam prazerosamente (riso).

Se não há uma grande assistência, não falam. Se não há jornais para transmitirem aquilo que dizem, também não falam. Tem consciência, mas não têm consciência, porque a consciência depende do julgamento de terceiros.

Nós sabemos que isto é uma sepultura. Estamos jogando um corpo numa tumba; nem um sarcófago é, e vai ficar ali. Algumas manipulações vão resolver da sorte deste ou de outros projetos. Enquanto isto acontece nas Casas ditas do povo, a revolta está nas Armas. Eu não digo a revolução porque esse termo revolução para mim tem significado muito profundo. Revolução é uma coisa, revolta é outra; revolução é uma coisa, golpe é outra coisa; revolução é uma coisa, quartelada, outra, muito diferente; revolução arranca e planta outra coisa, outra árvore; golpe, se arranca substitui a árvore arrancada por outra da mesma espécie. Às vezes é mais vigorosa, a substância a mesma, o lenho o mesmo, nada altera. A revolta pode transformar-se em revolução e outra coisa. Mas isso depende de líderes, e este país ainda é o país dos caudilhos.

Falo em tese, não quero desgostar os verdadeiros líderes mas, são tão poucos que são confundidos, geralmente, com os caudilhos que, mais ousados, passam à sua frente.

O Sr. Josaphat Marinho — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. AURELIO VIANA — Ouço V. Exa.

O Sr. Josaphat Marinho — V. Exa., nas distinções que estabelece, faz lembrar, e me parece que com muita oportunidade, aquele conceito de Ortega y Gasset: "Revolução não é barricada, é um estado de espírito."

O SR. AURELIO VIANA — Exatamente. Nós temos uma infinidade de revolucionários que estão nas barricadas, não há nem mesmo um estado de espírito revolucionário.

Como eu me divirto com eles e eles comigo: sendo que o motivo de minha diversão não é o motivo da sua. É que eu não vou empusar deles, porque

eles sabem que eu sei o que eles querem e eu sei que eles sabem o que eu quero. Cortam-me as asas e os pés, só não me cortam o pescoço, e a cabeça está aí bem viva.

Cortam-me as asas para que eu não voe e os pés para que eu não ande. E fazem bem, fazem muito bem, porque o que eu desejo é que as massas brasileiras se transformem em povo e o que eles desejam, é que o povo brasileiro regreda, e se transforme em massa. Não são líderes de coisa nenhuma; são caudilhos que têm voz que é propagada porque, infelizmente, há muitos homens, neste País, detentores do poder de propaganda, que nem essas palavras do velho Ruy que eu citei há poucos instantes compreenderam, entenderam e aceitaram, palavras que cortam hoje o mundo.

"Já não há revoluções, há dissoluções. Para evitar as dissoluções, fazem os Governos as revoluções, por meio de passadas reformas e medidas transcendentes."

Não nas fazem os Parlamentos estaduais e nacionais; não nas fazem os Executivos municipais, estaduais e federal, porque não há um entendimento, uma compreensão, uma mentalidade.

O que existe, aproveitando o ótimo aparte de V. Exa., nobre Senador Josaphat Marinho, é a barricada. Cada qual defende seu interesse, a sua barricada. Se todos se unissem, pelo menos no campo alto das soluções nacionais, perderia cada qual a sua barricada, mas todos criariam uma mentalidade nova neste País! E romperíamos as barreiras do subdesenvolvimento!

V. Exa., nobre Senador, não vê? Estou comentando porque já o tenho comentado por mais de uma vez: há uma catástrofe no Paraná. Fizemos então um projeto autorizativo ao Executivo: mandar remédios — o Brasil tem, falsificados ou não; já mandou; enfermeiros, já mandou os que tinha; bombeiros até os Estados já mandaram. Autorizamos o Executivo a abrir um crédito de até Cr\$ 3.000.000.000, para atender às vítimas da catástrofe do Paraná. Se o Governo quiser, abre; se não quiser, não abre. Apenas é uma lei autorizativa. Então, dizemos para o povo do Paraná que, sem esta lei, o povo paranaense estaria desamparado.

Desamparado coisa nenhuma! Aquê-le povo é criança que se engana com a chupeta, uma chupeta seca? (Riso). Ainda estamos nessa época? E o incêndio talvez até já tenha acabado. E está aqui, no avulso da ordem do dia: que o Executivo, no uso de uma atribuição constitucional abre um crédito de Cr\$ 1.500.000.000.00. O Exército está mobilizado, a Marinha e a Aeronáutica também. Estão todos trabalhando a fim de atender no possível às vítimas do Paraná, e nós queremos aqui brincar de dar carão no Presidente João Goulart, dizendo ao país inteiro que ele para agir precisou que atuássemos aqui, e que só realizará alguma coisa se o projeto for aprovado; se não for aprovado não realizará coisa alguma! Não gosto de brincar com essas coisas!

Sr. Presidente estou ocupando a tribuna para que, amanhã, não se diga que o Senado abriu a sessão às "tantas" horas e às 16 horas encerrou-a, à falta de número para deliberar. Ninguém discutiu porque ninguém tinha o que discutir. Todas as matérias estavam em votação; consequentemente não poderiam ser discutidas. É óbvio. Não havia mais matéria no Senado para ser discutida, só haviam mesmo essas: todas as outras, ou estão para ser relatadas ou não estão relatadas ou não existem todas essas outras; só existem essas que estão em votação. Um Senador, um "cabeça chata", do nordeste, da Guanabara resolveu, então — quis

... usar um termo alagoano — toda paciência dos funcionários, dos Senadores, de elementos do povo sempre vêm ao Senado, discutindo assuntos, comentando-os para a sessão se encerre, pelo menos, 7 horas!... Acrescento, ainda, o há uns dias ouvimos — estava grupo e eu ia passando — "não matéria para discutir; todas as votações: como não há oradores citos está encerrada a sessão" — o aquele grupo disse uma coisa me doeu, doeu demais.

... Sr. Presidente, eu sei, estou consciente que isto pouco constrói; a consciência de que isto enfada outros e até a mim mesmo. Só o de plantar aquilo que nasce. Não muito de plantar carvalhos; sem as convess também ninguém e praticamente não estou plantando carvalho nem couve nem coisa mais. Por vezes tento parar por lá estou enfadado de ouvir a mim mesmo: eu ouço — não sou surdo.

... tantos debates tenho travado com o mesmo, e são os mais violentos: "seu" Aurelio, que bobagem "é" está fazendo, deixe os acontecimentos correrem..." Mas o "seu" Aurelio chega em casa, e sobre sua de trabalho encontra uma pá, datilografada por seu filho de anos, escrevendo sobre o facismo, comunismo, sobre seus professores, fazendo a radiografia de cada um deles, minha, etc. Inquirindo, perguntando dentro dessa inquietação generosa.

... por dever de ofício, a gente deixa marca nos Anais do Congresso Nacional; fica uma marquilha, com a esperança de que se daqui a uns anos, alguns forem ler... Ler nenhuma...

...assei dois anos lendo os Anais do Congresso. Que coisa tremenda! Tem um arquivo notável. Diariamente lendo e anotando; diariamente, lendo e anotando. Li o período todo Getúlio e anotei. Li um muito redondo e anotei. Fui mais para trás. Anotei uma gargalhada com D. Pedro I proibindo nomeações a pedidos políticos.

...é que descobri por que D. Pedro I (Riso)

...História não havia contado ainda. Vou até trazer para conhecimento do Senado o decreto de D. Pedro I: um político poderia ser nomeado nomear. E D. Pedro caiu.

...presentam-se muitas razões para queda de D. Pedro: seu excesso de dinamismo, sua mentalidade conturbada pela paixão, seu dinamismo exaltado, seu tresloucamento, sua política, que não era a favor nem de a de b — era a favor de todos e para todos; teve a virtude de unir a si adversários e correligionários. Mas esqueceram-se do decreto: se podia nomear político, nem o de político, nem parente de político, nem correligionário de político. Louco mesmo! Caiu, e foi morrer mesmo mesmo quarto onde nasceu. Foi hora.

...as, afinal de contas, é até bom depois das quatro horas, não há de matéria em discussão, haja a terrívelzinha destas, em que, pequenos, se discutam essas reivindicações que estão surgindo. Recebi telegrama: um cidadão pede a aprovação do salário-família. É um comovente: como aquele homem ia no Senado! Pede a aprovação da emenda. Como ele confia no povo da República! E, enquanto se que há outros movimentos se imitando, pelo menos que não nos pegados desprevenidos. Fique-nos nossas mesas de trabalho. Esfalando em outras coisas aí. Não não entendo isto, mas estão falando: falando que há inquietação no país. Ora, ora! Desde o descobri-

mento! Aumentando um pouco cada ano!

Sr. Presidente, não faço apelo nenhum, não repreendo, não tenho poder de repreender; cada qual é responsável, desde o Presidente da República ao Vereador; desde o general, ou o marechal, que os há em abundância neste país, até o praça-de-pré. Cada um está vivendo o seu momento de grande expectativa.

Dei o meu recado.

Se aqueles que me escreverem ou telegrafarem, pedindo a aprovação do salário-família, um dia lerem isto, saberão que não deixamos de nos interessar pelo problema, que apresentamos as medidas pleiteadas. Vão saber disto — sabendo eu que são paliativos necessários mas que, sem aquelas alterações infra-estruturais profundas, continuaremos, no Brasil, marcando passo.

Poderia informar ao Sr. Presidente e aos líderes mais responsáveis, porque mais poderosos deste País: se medidas que restituam a confiança não surgirem imediatamente, teremos um ano de vacas magras neste País. E o pior é que, se temos um rei do Egito, se temos um Putifar, não temos um José para interpretar os sonhos das sete vacas magras engolindo as sete vacas gordas e das sete espigas magras — chócãs, como se diz na minha terra — devorando as sete espigas cheias. Se medidas não surgirem já, antes que as águas caiam — e com esta crise oriunda das devastações que os incêndios provocados, pela natureza, pela combustão espontânea e pela combustão dos imprevidentes, em grande parte daquele belíssimo território — se medidas não surgirem já e já, teremos um ano terrível.

Encontrei um representante de certo grupo que me dizia isto: "Não plantei, não vou plantar; estou cortando toda a madeira-de-lei das minhas matas, tudo, porque não tenho mais segurança nenhuma. Então, vou comer hoje, imediatamente, aquilo que estava reservando para amanhã." Isto, para aquelas bandas de Anápolis, por onde passei, sentindo, perquirindo, estudando — como se diz na minha terra, assuntando — para saber um pouco da realidade nacional. Quando faltar alimento nas mesas para saciar a fome, principalmente do povo das grandes cidades, haverá um incêndio, neste País, muito mais devastador que aquele que acaba de devastar quase todas as reservas florestais do Paraná.

Quem viver verá, e Deus queira que viva para não ver isto, se encontrarmos uma solução imediata para o grande problema deste País. Ai, sim! Um desses ratos de biblioteca, um desses leitores de Anais, um desses que nos virão suceder, em lendo uma página do *Diário do Congresso*, verá que em tal época um cidadão que não foi Cassandra nem tamboque Catão preconizou o que estava para acontecer. Sem alimentos ninguém vive. "Nem só do pão vive o homem", dizia o Cristo. "mas de toda palavra que sai da boca de Deus". Quer dizer, vive do pão, mas não só do pão, vive de mais alguma coisa. Pelo menos nós. Senador Josaphat Marinho, vivemos do pão e mais alguma coisa — temos ideais e algumas idéias. Vivemos do pão, mas não queremos ser cevados — ia usar outro termo que se usa por aí — era poelgas, engordando, adquirindo banha sem o direito de sair dali. Vivemos do pão, mas não só do pão. Vivemos da liberdade e para a Liberdade, da Justiça e para a Justiça, da Verdade para a Verdade.

Lutamos pelo direito de irmos e virtuos, de dizermos e de ouvirmos, de sentirmos e de sermos sentidos. Falo

nós — a coletividade que pensamos assim, que vivemos assim. Mas enquanto isto, volto à questão das barricadas.

Há uns pandegos tentando levar o nozre, o bom povo brasileiro a aventuras golpistas, às aventuras de quarteladas. São pandegos perigosos, porque só se apresentam com os seus nomes. Se, por uma dessas coisas que a Sociologia explica muito bem, esse pequeno movimento se transforma em grande movimento e a bola de neve vai crescendo, crescendo, depois, então, eles se apresentam como arquitetos.

Nunca são arquitetos das derrotas, sempre são arquitetos das vitórias que nem eles planejavam. A eles pouco importava que um soldado perca a vida. Que é um soldado em número? Mas, eles têm um cuidado excepcional na preservação da sua vida. Na do soldado, não. Na do operário, não. Na do camponês, não. Na do seu semelhante, não. Mas, da sua vida, da sua preciosa vida, ah! essa eles a preservam cuidadosamente, principalmente porque a maior parte deles só crê nessa vida. Então, só crendo nessa, têm que cuidar muito dela, porque quem não tem a vantagem de crer noutra.

Assim vem vivendo este País, sem reformas profundas, sem transformações profundas, à espera de que se perca a liberdade para que se realizem as transformações de que este País precisa, necessita.

Mas é lógico que se perca o que há de mais precioso, aquele bem pelo qual a humanidade, desde os primórdios, vem lutando? Que se perca tudo isto, quando transformações poderiam ser feitas sem a perda da liberdade?

Ou este País é um País de malucos dirigentes, ou de dirigentes malucos, ou então a classe dirigente está dominada pelo complexo de ver para crer, do complexo masoquista de querer sofrer para se convencer. Nem é mais daquele complexo sadista de gozar o sofrimento alheio. Está ansioso para sofrer agora.

Há tanta — como diziam na minha terra — tanta burrice para ser burrice só! É impressionante! Podemos prender os ladrões, e os deixamos à solta. É melhor assim. Deixamos soltos os incapazes, os vendilhões da Pátria, os vendilhões do povo!

Ouvi as minhas próprias palavras e voto tranqüilamente para o meu Gabinete na Casa, convencido de que não resolvi os problemas nacionais, não alterei coisa alguma. O que está havendo lá fora continua. Mas esses demônios fazem bem em pedir a alguém, que pode falar e tem autoridade para falar, que a sua voz não chegue ao povo, porque seriam destruídos porque só têm um amor — o amor da panga, do estômago, o amor do poder: não crêm na Justiça, não crêm na verdade, não crêm no povo. Perderam a fé e, perdendo-a, não querem que ninguém a possuam. Ruy, uma vez dissera: "crer na Justiça. Este País — creio que a expressão é esta — perecerá se não crer na Justiça, para a invulnerabilizar". E saiu naquelas tiradas extraordinárias, que caracterizavam o seu gênio verbal, a sua grande cultura.

Hoje, já ninguém mais quer crer na Justiça. Parece discurso de um pessimista, parece discurso de um fim-de-festa, assim de um barquete lá na Ilha Fiscal. Mas, não é não! É um discurso de quem reage, de quem não tem vergonha, de quem não tem acanhamento de se proclamar democrata.

Há muita gente que está com medo, medo-vergonha, medo-medo, medotemor, medo-terror, medo-medo de ser levado a um muro. E porque têm

medo de perder a vida física, têm medo de se proclamar democratas. O pior é que, aqueles que se proclamam democratas, neste País, e que praticam a Democracia, através de atos cujas palavras, são colocados no canto de uma parede — a parede do silêncio e do esquecimento.

Não há mais.

Não tem vez. Estou falando neste momento, o atual. Os que pregam contra a Democracia, têm vez. Todo o mundo sabe, no país, que eles pregam contra a Democracia. Têm vez. O que eles querem é o aniquilamento das liberdades, como se fosse possível aniquilar essas liberdades, mas quem.

Um pensador escreveu, uma vez, que a mais inglória das mortes é a morte da liberdade. E liberdade morrer?

O Sr. Josaphat Marinho — V. Excelência focaliza aspecto que me faz lembrar o terrível drama que viveu Otávio Mangabeira nos últimos anos de sua vida pública. Em mais de uma oportunidade ele salientou, inclusive no Parlamento, a tortura que experimentava por ver que os democratas eram considerados golpistas, e os golpistas, democratas; e mais do que isso, os democratas, porque democratas eram apenas tidos como conservadores, e os golpistas passavam a ser os defensores do progresso, quando na verdade não eram mais que os portadores da subversão.

O SR. AURELIO VIANA — Nobre senador Josaphat Marinho, que é democrata para certos grupos neste país?

Democrata, para esses grupos, é o vendido ao capital internacional; esse é o democrata. É o anti-reformista. Este é democrata. É o antipovo; este é o democrata. É aquele que clama por medidas coercitivas de violência contra os movimentos democráticos do povo organizado; este é democrata. É o que deseja o garroteamento das liberdades dos seus adversários; este é democrata. É aquele que diz que o Brasil deve ser jungido aos interesses de grupos internacionais; este é democrata.

O que diz que luta, e luta mesmo pela independência pátria, por um país amigo de todos mas não subversivo a nenhum outro país, seja esse país a União das Repúblicas Socialistas Soviéticas, seja esse país os Estados Unidos da América, a China de Mao Tse, seja a Alemanha de Adenauer, um Brasil independente, há! quem prega isso democrata não é.

Então tem vez aquele democrata que defende os interesses da sua grei e a liberdade para sua grei, mas não tem vez o outro democrata que é mesmo democrata e tem vez o grupo que não é democrata, mas que combate este tipo de Democracia. Este tem vez. Mas o grupo que é democrata mesmo e que não quer o garroteamento das liberdades é uma tristeza. Só tem uma vantagem: dorme tranqüilamente, a consciência tranqüila, completamente tranqüila.

Sr. Presidente, aquele democrata que liga a palavra Democracia à palavra povo, que luta para as soluções econômicas, para que os problemas sociais sejam concomitantemente solucionados para a preservação da Democracia, nem tem vez neste País, neste País que eu falo, neste País-grupo, que manipula, através do poder de propaganda, a opinião pública.

O velho Otávio Mangabeira tinha razão. Era um liberal-democrata.

V. Ex.^a Senador Josaphat Marinho, foi grande amigo dele, como sou do velho João Mangabeira.

O Sr. Josaphat Marinho — Somos amigos.

O SR. AURELIO VIANNA — Somos, V. Ex.^a não imagina como tudo para o Brasil e meu espírito para o possível de acontecer.

Gostaria de ser discípulo do velho João Mangabeira, como ele, apesar de socialista-democrata, o foi do velho Rui. Tenho pena de não poder ser discípulo de seu João Mangabeira. Não esboço a altura disso. Não é falsa modestia, não é modestia. É V. Ex.^a que sabe que cabeça é aquela! Que cultura é aquela! Que raciocínio lógico é aquele! Oitenta e três anos de lógica.

O Sr. Josaphat Marinho — De unidade de pensamento.

O SR. AURELIO VIANNA — Sim, da unidade de pensamento de coerência. Diziam, quando foi para o Ministério da Justiça, alguns poucos dos possíveis inimigos, dos possíveis inimigos, dos indelétricos inimigos, das vaidades feridas, dos candidatos parados: "Jango está desgastado. Por um decreto do Ministério da Justiça".

Que época formidável! Como a lei foi interpretada em toda sua plenitude, aplicada ferisse adversários ou correligionários, amigos ou inimigos políticos. Que justiça! Foi o Conselho do momento; o homem que teve sempre a coragem de dizer ao Presidente da República o que S. Ex.^a precisava ouvir, e talvez desejasse. E o desejava. Que época, em que os adversários estavam tranquilos!

Saiu do Ministério da Justiça muito maior do que quando para ele entrou. Que ductibilidade de pensamento, que acuidade mental, que inteligência, que memória! Citava trechos do Código sem abrir o livro.

Quando lhe vinham com alguma proposta menos justa, ele respondia com a Lei, citava o texto da Lei, citava o Código, o comentário: "Isso não pode ser feito por isto e por isto; estamos num estado de direito, como Ministro da Justiça a mim compete defender a Constituição, defender a Lei".

O Sr. Josaphat Marinho — Permite V. Ex.^a, um aparte?

O SR. AURELIO VIANNA — Tem o aparte V. Ex.^a, nobre Senador Josaphat Marinho.

O Sr. Josaphat Marinho — Quería apenas, corroborando os conceitos de V. Ex.^a, acrescentar o seguinte, que me ocorreu em torno do Sr. João Mangabeira na exaltação que se lhe faz: ele é um velho cheio de vigor, em meio a tantos jovens, velhos, idosos.

O SR. AURELIO VIANNA — Vossa Ex.^a, deu o aparte que é um complemento essencial: um velho cheio de vigor diante de tantos jovens que não o possuem.

Sr. Presidente, desejo que amanhã não seja como hoje e que depois de amanhã seja melhor que amanhã, que amanhã seja votado o salário-família dos trabalhadores brasileiros e mais alguns projetos que estão por aí, à espera.

Desejo que o povo passe a amar a Democracia pelo que ela é, que ela se incorpore em nós para que o povo brasileiro amando-a creia nela ou crendo nela a ame pelo respeito aqueles que disputaram seus votos e que sejam dignos da confiança que neles o povo depositou.

Salário-família, uma luta de dezessete anos! Uma esperança para os trabalhadores brasileiros! Um grupo irá recebê-lo outro grupo ainda não, se o projeto for aprovado como está. Terminou, Sr. Presidente, recitando como fecho destas observações, as palavras de "velho" Rui, oraculares:

"Hoje, no mundo, já não há revoluções. Há dissoluções. Para evitar as dissoluções, fazem os governos as revoluções por meio de ousadas reformas e medidas transcendentais".

As reformas não estão sendo feitas, as medidas transcendentais não chegaram. Não há revoluções.

O que está havendo não é revolução. Mas, se o Governo não fizer as revoluções — Governo significa Executivo e Legislativo — se o Governo não as fizer, através de ousadas reformas e medidas transcendentais, ele virão as evoluções. Não há "quarta-feira", nem golpes. Virão.

Não que eu deseje, não que preconcise, como mau profeta, mas "quando as videtas brotam", há sinais que todos devem observar; quando as nuvens se apresentam trazendo certas e determinadas características o camponês sabe que as chuvas se aproximam. Há sinais nos horizontes. Passemos às reformas. Que as medidas transcendentais cheguem. Não brinquemos com o povo e não descreiamos da capacidade de muitos caudilhos que estão por aí. Não perçamos a nossa liberdade pela incúria de não atentarmos para os problemas do povo — "a nossa", falo em tese.

O que não sei, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é como viveria sem liberdade. Ainda não o pude entender. E a única coisa que às vezes me faz ficar dez minutos sem dormir — porque não fico cinco minutos sem dormir — é pensar nisto: "Como viveria eu num país sem que houvesse respeito à liberdade? Como é que eu viveria? Como é que outros viveriam? (Muito bem. Muito bem)."

O SR. PRESIDENTE:

Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão designando para a de amanhã a seguinte

ORDEN DO DIA

Sessão de 17 de setembro de 1963 (Terça-feira)

Matéria em Regime de Urgência

1

Votação em primeiro turno do Projeto de Lei do Senado nº 104, de 1953, do Sr. Senador Jefferson de Aguiar e outros Srs. Senadores, que determina a prestação de assistência da União ao Estado do Paraná para atender à situação de calamidade pública resultante dos incêndios ocorridos no mesmo Estado. (Em regime de urgência, nos termos do art. 326, nº 5, e em virtude de Requerimento aprovado na presente sessão), tendo Pareceres de Constituição e Justiça, favorável, com a emenda que oferece: de Saúde, favorável ao projeto e à emenda; de Finanças, favorável ao projeto e à emenda.

2

Votação, em turno único do Projeto de Resolução nº 32, de 1963, de autoria do Sr. Senador Rui Palmeira,

que reconhece como serviço de cooperação interparlamentar o Grupo Brasileiro filiado à Associação Parlamentar Mundial, com sede em Londres, Inglaterra (em regime de urgência, nos termos do art. 326, nº 5-C do Regimento Interno em virtude do Requerimento nº 594, aprovado na sessão de 27 de agosto), tendo

Pareceres favoráveis, sob números 443 e 444 de 1963 das Comissões de Constituição e Justiça

Diretora e

dependendo de pronunciamento das mesmas Comissões sobre as emendas de Plenário.

3

Votação, em turno único, do Projeto da Lei da Câmara nº 56, de 1963 (nº 3.628-61 na Casa de origem) que institui o salário-família do trabalhador e dá outras providências (em regime de urgência, nos termos do artigo 326, nº 5-C, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento número 665, de 1963, aprovado na sessão de 28 de agosto), tendo

Pareceres (proferidos oralmente na sessão de 3 do mês em curso):

— da Comissão de Legislação Social, favorável, com as emendas, que oferece: de ns. 1-CLS a 4-CLS;

— da Comissão de Finanças, favorável ao projeto e dependendo de pronunciamento das mesmas Comissões sobre as emendas de Plenário e da Comissão de Constituição e Justiça sobre estas e sobre o projeto.

Matéria em Tramitação Normal

4

Votação, em turno único, do Requerimento nº 625 de 1963, pelo qual o Sr. Senador Jefferson de Aguiar solicita a transcrição nos Anais do Senado do editorial do "Jornal do Brasil" de 1º do corrente, sob o título "Para onde vamos?"

5

Votação, em turno único, do Requerimento nº 325, de 1963, pelo qual os Srs. Senadores Daniel Krieger (Líder da Minoria em exercício), Jefferson de Aguiar e Lobão da Silveira solicitam urgência, nos termos do artigo 326, nº 5-C, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 1963, que autoriza a abertura pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, consignado ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, o crédito especial de Cr\$ 1.500.000.000,00 para atender aos encargos de implantação básica, melhoramentos e pavimentação de trechos das rodovias BR-36 e BR-59.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 27, de 1963, que concede autorização ao Governador do Estado do Pará, a fim de contrair um empréstimo de US\$ 2.500.000,00 ao Banco Interamericano de Desenvolvimento para realizar um plano de obras de higiene e saúde pública em Belém (projeto apresentado pela Comissão de Finanças em conclusão do seu Parecer nº 342, de 1963, sobre o Ofício S-6 do mesmo Governador), tendo

Parecer favorável, sob nº 464, de 1963, da Comissão de Constituição e Justiça.

7

Votação, em turno único do Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 1963 (nº 3.069-B, de 1961 na Cam.

de origem), que concede isenção impostos de importação, e de como para equipamento e maquinário importados pela Cooperativa Carlos, no Estado de São Paulo, tendo Parecer favorável, sob nº 390, de 1963, da Comissão de Finanças.

8

Votação, em turno único, do requerimento nº 64, de 1963, pelo qual o Sr. Senador Jefferson de Aguiar solicita a constituição de Comissão Mista de 9 Senadores e 9 Deputados para no prazo de 90 dias, estudar medidas necessárias às reformas da administração tributária e a cârca (requerimento tendo parecer favorável (proferido oralmente na sessão de 10 do corrente) das Comissões de Constituição e Justiça, Agricultura, de Economia, de Serviço Público Civil e de Finanças).

9

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 119, de 1963 (nº 1.580-B-60, na Casa de origem) que permite o pessoal das repartições estaduais acumular cargo de magistrado com outro técnico ou científico, dá outras providências, tendo Pareceres favoráveis (ns. 385, 386 e 387, de 1962, e 465, de 1963) das Comissões de Constituição e Justiça; de Educação e Cultura; de Segurança Nacional e de Finanças.

10

Votação, em turno único, do Requerimento nº 643, de 1963, em que o Sr. Senador Victorino Freire solicita autorização, nos termos do art. 49 da Constituição e nº 40 do Regimento para participar da delegação do Brasil à Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas, tendo Parecer favorável, proferido oralmente na sessão de 12 do corrente, da Comissão de Relações Exteriores.

11

Votação, em turno único, do Requerimento nº 649, de 1963, pelo qual o Sr. Senador Vivaldo Lima solicita nos termos do art. 49 da Constituição e do art. 40 do Regimento, autorização para participar da Delegação do Brasil à Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas, tendo o parecer proferido oralmente na sessão de 12 do corrente, da Comissão de Relações Exteriores.

12

Votação, em turno único, do Requerimento nº 655, de 1963, pelo qual Sr. Senador Bezerra Neto, como Líder da Maioria em exercício solicita urgência, nos termos do art. 326, nº 5 do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 1963, que inclui no Plano Rodoviário Nacional ligação Forte de Coimbra-Corumbá no Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

13

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 44, de 1963) ao Projeto de Lei do Senado nº 63, de 1963, que modifica a Lei nº 4.156, de 28 de novembro de 1963, que altera a legislação sobre o Fundo Federal de Eletrificação.

Está encerrada a sessão.
(Levanta-se a sessão às 18 horas).

Comissão de Agricultura

MESA

Presidente — Moura Andrade (PSD-SP).
Vice-Presidente — Nogueira da Gama (PTB — MG).
Primeiro-Secretário — Rui Palmeira (UDN — AL).
Segundo-Secretário — Gilberto Maranhão (PSD — QB).
Terceiro-Secretário — Adalberto Sena (PTB — ACRE).
Quarto-Secretário — Cattete Pinheiro (PTN — PA).
Primeiro-Suplente — Joaquim Parente (UDN — PI).
Segundo-Suplente — Guido Mondin (PSD — RS).
Terceiro-Suplente — Vasconcelos Torres (PTB — RJ).

REPRESENTAÇÃO PARTIDÁRIA

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (PSD)

1. José Guilomard Acre (em exercício o suplente — José Kaulalai).
2. Lobão da Silveira — Paraíba.
3. Eugênio Barros — Maranhão.
4. Sebastião Archer — Maranhão.
5. Victorino Freire — Maranhão.
6. Sigefredo Pacheco — Piauí.
7. Menezes Pimentel — Ceará.
8. Wilson Gonçalves — Ceará.
9. Walfredo Gurgel — R. G. Norte.
10. Ruy Carneiro — Paraíba.
11. Leite Neto — Sergipe.
12. Antônio Balbino (em exercício o suplente, Eduardo Catalão do PTB) — Bahia.
13. Jefferson de Aguiar — Espírito Santo.
14. Gilberto Maranhão — Guanabara.
15. Moura Andrade — São Paulo.
16. Atilio Fontana — Santa Catarina.
17. Guido Mondin — R. G. Sul.
18. Benedito Valladares — Minas Gerais.
19. Filinto Muller.
20. José Feliciano — Goiás.
21. Juscelino Kubitschek — Goiás.
22. Pedro Lucovico — Goiás.

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO (PTB)

1. Adalberto Sena — Acre.
2. Oscar Passos — Acre.
3. Vivaldo Lima — Amazonas.
4. Edmundo Levi — Amazonas.
5. Antônio Juca — Ceará.
6. Dix-Huit Rosado (em exercício o Suplente, José Bezerra) — R. G. Norte.
7. Argemiro de Figueiredo — Paraíba.
8. Barros Carvalho — Pernambuco.
9. Pessoa de Queiroz — Pernambuco.
10. José Erminio — Pernambuco.
11. Silvestre Péricles — Alagoas.
12. Vasconcelos Torres — Rio de Janeiro.
13. Nelson Maculan — Paraná.
14. Amaury Silva — Paraná (em exercício o suplente Melo Braga).
15. Nogueira da Gama — Minas Gerais.
16. Bezerra Neto.

UNIÃO DEMOCRÁTICA NACIONAL (UDN)

1. Zacarias de Assunção — Paraíba.
2. Joaquim Parente — Piauí.
3. José Cândido — Piauí.
4. Dinarte Mariz — R. G. Norte (em exercício o Suplente Cortes Pereira).
5. João Agripino (em exercício o Suplente Domicio Gondim) — Paraíba.
6. Rui Palmeira — Alagoas.
7. Eurico Rezende — Espírito Santo.
8. Afonso Arinos — Guanabara.
9. Padre Calazans — São Paulo.
10. Adolpho Franco — Paraná.

SENADO FEDERAL

IDERANÇAS

1 — DOS BLOCOS PARTIDARIOS MAIORIA

Lider:

Barros Carvalho — (PTB) — PE.
Vice-Líderes:

Victorino Freire — (PSD — MA).
Vasconcelos Torres — (PTB RJ).
Jefferson de Aguiar — (PSL — ES).
Lobão da Silveira — (PSD — PA).
Artur Virgílio — (PTB — AM).
Bezerra Neto — (PTB — MT).

MINORIA

Lider

João Agripino — (UDN — PB).

Vice-Líderes

Daniel Krieger — (UDN — RS).
Mem de Sá — (PL — RS).

PEQUENAS REPRESENTAÇÕES

Lider

Liño de Matos — (PTN — SP).

Vice-Lider

Aurélio Viana — (PSB — QB).

II — DOS PARTIDOS

PSD

Benedicto Valladares — (MG).

Vice-Líderes

Wilson Gonçalves — (CE).
Sigefredo Pacheco — (PI).
Walfredo Gurgel — (RG).

PTB

Lider

Artur Virgílio — (AM).

Vice-Líderes

Amaury Silva — (PR).
Vivaldo Lima — (AM).
Bezerra Neto — (MT).

UDN

Lider

Daniel Krieger — (RS).

Vice-Líderes

Eurico Rezende — (ES).
Padre Calazans — (SP).
Adolpho Franco — (PR).

PL

Lider

Mem de Sá — (RS).

Vice-Líderes

Aloysio de Carvalho — (BA).

PTN

Lider

Liño de Matos — (SP).

Vice-Líderes

Cattete Pinheiro — (PA).

PSP

Lider

Miguel Couto — (RJ).

Vice-Lider

Raul Giuberti — (ES).

COMISSÕES PERMANENTES

Comissão Diretora

Moura Andrade — Presidente (PSD).
Nogueira da Gama — (PTB).
Adalberto Sena (PTB).
Rui Palmeira (UDN).
Gilberto Maranhão (PSD).
Cattete Pinheiro (PTN).
Joaquim Parente (UDN).
Guido Mondin (PSD).
Vasconcelos Torres (PTB).

SETE MEMBROS

Presidente — Vago.

Vice-Presidente — Eugênio Barros (PSD).

COMPOSIÇÃO

P. S. D.

TITULARES

Eugênio Barros.
José Feliciano.

SUPLENTE

1. Atilio Fontana.
2. Pedro Lucovico.

P. I. B.

TITULARES

Nelson Maculan (licenciado).
Dix-Huit Rosado (licenciado).
Raul Giuberti.

SUPLENTE

1. Eduardo Catalão (*).
2. Aarão Steinbruch (**).
3. Vago.

U. D. N.

TITULARES

Lopes da Costa.
Antônio Carlos (licenciado).

SUPLENTE

1. Daniel Krieger.
2. João Agripino (licenciado).
Domicio Gondim.

SUBSTITUTOS

Reuniões

terças-feiras, às 16 horas

(*) Em substituição do Senhor Nelson Maculan, como titular.

(**) Em substituição ao Senhor Dix-Huit Rosado, como titular.

(***) Em substituição ao Senhor Antônio Carlos, como titular.

Comissão de Constituição e Justiça

Presidente — Milton Campos (UDN).
Vice-Presidente — Wilson

Gonçalves (PSD)

COMPOSIÇÃO

P. S. D.

TITULARES

Jefferson de Aguiar.
Ruy Carneiro.
Lobão da Silveira.

Wilson Gonçalves.
Josaphat Marinho.

1. Menezes Pimentel.
2. Leite Neto.
3. Benedito Valladares.
4. Aarão Steinbruch.

P. T. B.

TITULARES

Amaury Silva (licenciado).
Bezerra Neto.
Edmundo Levi.

SUPLENTE

1. Argemiro de Figueiredo (*).
2. Silvestre Péricles.

3. Melo Braga.

U. D. N.

TITULARES

Aloysio de Carvalho.
Eurico Rezende.
Milton Campos.

11. Irineu Bornhausen — Santa Catarina.
13. Daniel Krieger — R. G. Sul.
14. Milton Campos — Minas Gerais.
15. Lopes da Costa — Mato Grosso.

PARTIDO LIBERTADOR (PL)

1. Aloysio de Carvalho — Bahia.
2. Mem de Sá — R. G. Sul.

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL (PTN)

1. Cattete Pinheiro — Paraíba.
2. Liño de Matos — São Paulo.

PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA (PSP)

1. Raul Giuberti — Espírito Santo.
2. Miguel Couto — Rio de Janeiro.

PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO (PSB)

1. Aurélio Viana — Guanabara.

MOVIMENTO TRABALHISTA RENOVADOR (MTR)

1. Aarão Steinbruch — Rio de Janeiro.

PARTIDO REPUBLICANO (PR)

1. Júlio Leite (em exercício o suplente Dylton Costa) — Sergipe.

PARTIDO DEMOCRATA CRISTÃO (PDC)

1. Arnon de Melo — Alagoas.

SEM LEGENDA

1. Josaphat Marinho — Bahia.
2. Heribaldo Vieira — Sergipe.

RESUMO

Partido Social Democrático (P S D)	22
Partido Trabalhista Brasileiro (P I B)	17
União Democrática Nacional (U D N)	16
Partido Libertador (PL)	
Partido Trabalhista Nacional (P I N)	2
Partido Social Progressista (P S P)	2
Partido Socialista Brasileiro (P S B)	1
Partido Republicano (PR)	
Partido Democrata Cristão (P D C)	1
Movimento Trabalhista Renovador (MTR)	1
Total	66
Sem legenda	2

BLOCOS PARTIDARIOS

1º — Maioria (39 Membros):

PSD

PTB

UDN

PL

2º — Minoria (17 Membros):

PTN

PSP

PSB

MTR

PR

PDC

Josaphat Marinho (Sem Legenda).

SUPLENTE

1. Afonso Atinos.
2. Daniel Krieger.
3. João Agripino (licenciado).

SUBSTITUTO

Domício Andim.

R. 563

Quarta-feiras, às 16 horas.

(*) Em substituição do Senhor Amaury Silva como titular.

Comissão do Distrito Federal**SETE MEMBROS**

Presidente — Lino de Matos.
Vice-Presidente — Pedro Ludovico.

P. S. D.**TITULARES**

Menezes Pimentel.
Pedro Ludovico.
Lino de Matos.

SUPLENTE

1. Flinto Müller.
2. Eugênio Barros.
3. Heribaldo Vieira.

P. T. B.**TITULARES**

Oscar Passos.
Dix-Huit Rosado (licenciado).

SUPLENTE

1. Aarão Steinhilber (*).
2. Antônio Jucá.

U. D. N.**TITULARES**

Linares de Melo (licenciado).
Eurico Rezende.

SUPLENTE

1. Lopes da Costa (**).
2. Zacharias de Assunção.

SUBSTITUTO

1. Cortez Pereira.

Reunião

Quinta-feira às 10 horas.

(*) Em substituição do Senhor Dix-Huit Rosado, como titular.

(**) Em substituição do Senhor Dinarte Mariz, como titular.

Comissão de Economia**(9 MEMBROS)**

Presidente — Flinto Müller (PSD).
Vice-Presidente — Eduardo Catalão

(PTE)**COMPOSIÇÃO****P. S. D.****TITULARES**

Flinto Müller.
Eugênio Barros.
Atilio Fontana.
José Guimard (licenciado).

SUPLENTE

1. Jefferson de Aguiar (*).
2. Sigefredo Pacheco.
3. Sebastião Archer.
4. Josephat Marinhe.

SUBSTITUTO

1. José Kairala.

P. T. B.**TITULARES**

Eduardo Catalão.
Neilson Maculan (licenciado).
Júlio Leite (licenciado).

SUPLENTE

1. Oscar Passos (**).
2. Bezerra Neto.
3. José Ernirio (**).

SUBSTITUTO

1. Melo Braga.
2. ... A indicar.

U. D. N.**TITULARES**

Adolfo Franco.
Lopes da Costa.

SUPLENTE

1. José Cândido.
2. Zacharias de Assunção.

(*) — Em substituição ao Senhor José Guimard, como titular.

(**) — Em substituição ao Senhor Neilson Maculan, como titular.

(**) — Em substituição ao Senhor Júlio Leite, como titular.

Reuniões: terça-feira — 16 00 horas

Comissão de Educação e Cultura**(7 MEMBROS)**

Presidente — Menezes Pimentel (PSD).

Vice-Presidente — Padre Calazans (UDN).

COMPOSIÇÃO**P. S. D.****TITULARES**

Menezes Pimentel.
Walfredo Gurgel.

SUPLENTE

1. Benedito Valladares.
2. Sigefredo Pacheco.

SUBSTITUTO

1. Leite Neto.

P. T. B.**TITULARES**

Pessoa de Queiroz.
Amaury Silva (licenciado).

SUPLENTE

1. Vago.
2. Vago.

U. D. N.**TITULARES**

Antônio Carlos (licenciado).
Padre Calazans.
Mem de Sá.

1. Adolpho Franco (*).
2. Milton Campos.
3. Arnou de Melo.

(*) — Em substituição ao Senhor Antônio Carlos, como titular.

Reuniões: 4ªs-feiras — 15.00 horas

Comissão de Finanças**(45 MEMBROS)**

Presidente — Argemiro de Figueiredo — (PTB).

Vice-Presidente — Daniel Krieger (UDN).

P. S. D.**COMPOSIÇÃO****TITULARES**

Victorino Freire.
Lobão da Silva.
Sigefredo Pacheco.
Wilson Gonçalves.
Leite Neto.

SUPLENTE

1. José Guimard (licenciado).
2. Eugênio Barros.
3. Menezes Pimentel.
4. Atilio Fontana.
5. Pedro Ludovico.

SUBSTITUTO

1. José Kairala.

P. T. B.**TITULARES**

Argemiro de Figueiredo.
Bezerra Neto.
Dix-Huit Rosado (licenciado).
Pessoa de Queiroz.
Eduardo Catalão.

SUPLENTE

1. Nelson Maculan (licenciado).
2. Lino de Matos.
3. Amaury Silva (licenciado).
4. Aurélio Vianna (**).
5. Antônio Jucá.

SUBSTITUTO

1. Edmundo Levi.
2. José Ernirio.
3. Melo Braga.

U. D. N.**TITULARES**

Daniel Krieger.
Dinarte Mariz (licenciado).
Imneu Bornhausen.
Lopes da Costa.

SUPLENTE

1. Adolpho Franco (**).
2. Eurico Rezende.
3. João Agripino (licenciado).
4. Milton Campos.

SUBSTITUTO

Cortez Pereira

PL

2. Domício Gondim.

TITULO

Mem de Sá

SUPLENTE

1. Aloysio de Carynho.

(*) — Em substituição ao Senhor Dix-Huit Rosado, como titular.

(**) — Em substituição ao Sr. Dinarte Mariz, como titular.

Reuniões: 4ªs-feiras — 10.30 horas

Comissão de Legislação Social**(9 MEMBROS)**

Presidente — Vivaldo Lima (PTR).
Vice-Presidente — Ruy Carneiro (PSD).

COMPOSIÇÃO**P. S. D.****TITULARES**

Ruy Carneiro.
Walfredo Gurgel.
José Guimard (licenciado).
Reul Giuberti.

SUPLENTE

1. Leite Neto.
2. Lobão da Silveira (*).
3. Eugênio Barros.
4. Júlio Leite (licenciado).

SUBSTITUTO

1. Atilio Fontana.
2. José Kairala.
3. Dylton Costa.

P. T. B.**TITULARES**

Amaury Silva (licenciado).
Heribaldo Vieira.
Vivaldo Lima.

SUPLENTE

1. Aurélio Vianna (*).
2. Pessoa de Queiroz.
3. Antônio Jucá.

SUBSTITUTO

1. Melo Braga.

U. D. N.**TITULARES**

Eurico Rezende.
Antônio Carlos.

SUPLENTE

1. Lopes da Costa.
2. Zacharias de Assunção.

(*) — Em substituição ao Senhor José Guimard, como titular.

(**) — Em substituição ao Senhor Amaury Silva como titular.

Reuniões: 4ªs-feiras às 16 horas.

Comissão do Polígono das Secas**(7 MEMBROS)**

Presidente — Ruy Carneiro (PSD).
Vice-Presidente — Aurélio Vianna (PSB).

COMPOSIÇÃO**P. S. D.****TITULARES**

Wilson Gonçalves.
Ruy Carneiro.

SUPLENTE

1. Argemiro de Figueiredo (*).
2. Arnou de Melo.
3. Júlio Leite (licenciado).

SUBSTITUTO

1. José Ernirio.
2. Antônio Jucá.

U. D. N.**TITULARES**

Dinarte Mariz (licenciado).
José Cândido.

SUPLENTE

1. João Agripino (licenciado).
2. Lopes da Costa (*).

SUBSTITUTO

1. Cortez Pereira.
2. Domício Gondim.

(*) — Em substituição ao Senhor Dix-Huit Rosado, como titular.

(**) — Em substituição ao Senhor Dinarte Mariz, como titular.

Reuniões: 5ªs-feiras — 16 horas

Comissão de Redação**(5 MEMBROS)**

Presidente — Dix-Huit Rosado (PT).

Vice-Presidente — Padre Calazans (UDN).

COMPOSIÇÃO

P. S. D.

TITULARES

Walfredo Gurgel
Sebastião Archer

SUPLENTE

1. Lobão da Silveira
2. José Feliciano

SUBSTITUTO

1. Menezes Pimentel

P. T. B.

TITULARES

Dix-Huit Rosado (licenciado)

SUPLENTE

Heribaldo HVieira

SUBSTITUTO

José Bezerra

U. D. N.

TITULARES

Padre Calazans
Júlio Leite (licenciado)

SUPLENTE

1. João Agripino (licenciado)
2. Josaphat Marinho (**)

SUBSTITUTO

1. Domicio Gondim
2. Daniel Krieger

(*) — Em substituição ao Senhor Dix-Huit Rosado, como titular.

(**) — Em substituição ao Senhor Júlio Leite, como titular.

Reuniões: 4^{as} Feiras às 16 horas.

Comissão de Relações Exteriores

(11) MEMBROS

Presidente — Jefferson de Aguiar (PSD)
Vice-Presidente — Pessoa de Queiroz (PTB)

COMPOSIÇÃO

P. S. D.

TITULARES

Benedicto Valadares
Filinto Müller
Jefferson de Aguiar
Aarão Steinhilber

SUPLENTE

1. Menezes Pimentel
2. Ruy Carneiro
3. José Guimard (licenciado)
4. Victorino Freire

SUBSTITUTO

1. José Kairala

P. T. B.

TITULARES

Pessoa de Queiroz
Vivaldo Lima
Eduardo Catalão

SUPLENTE

1. Oscar Passos
2. Argemiro de Figueiredo
3. Antônio Jucá

U. D. N.

TITULARES

Antônio Carlos (licenciado)
José Cândido
Padre Calazans
Arnold de Melo

SUPLENTE

1. Daniel Krieger (*)
2. Eurico Rezende
3. João Agripino (licenciado)
4. Mem de Sá

SUBSTITUTO

1. Domicio Gondim

(*) — Em substituição ao Sr. Antônio Carlos, como titular.
Reuniões: 5^{as} feiras — 15.00 horas

Comissão de Saúde

(5 MEMBROS)

Presidente — Lopes da Costa UDN
Vice-Presidente — Dix-Huit Rosado (PTB)

COMPOSIÇÃO

P. S. D.

TITULARES

Pedro Ludovico
Sigefredo Pacheco

SUPLENTE

1. Eugénio Barros
2. Walfredo Gurgel

P. T. B.

TITULARES

Dix-Huit Rosado (licenciado)

SUPLENTE

Antônio Jucá (*)

SUBSTITUTO

José Bezerra

U. D. N.

TITULAR

Lopes da Costa

SUPLENTE

Dinarte Mariz (licenciado)

SUBSTITUTO

Cortez Pereira

P. S. P.

TITULAR

Miguel Couto

SUPLENTE

Raul Guiberti

(*) — Em substituição ao Sr. Dix-Huit Rosado como titular.

Reuniões: Quintas-feiras — 15 00 horas.

Comissão de Segurança Nacional

(7 MEMBROS)

Presidente — Zacarias de Assunção (UDN)
Vice-Presidente — Silvestre Péricles (PTB)

COMPOSIÇÃO

P. S. D.

TITULARES

José Guimard (licenciado)
Victorino Freire

SUPLENTE

1. Ruy Carneiro (licenciado)
2. Aúlio Fontana (*)

SUBSTITUTO

1. José Kairala

P. T. B.

TITULARES

Silvestre Péricles
Oscar Passos

SUPLENTE

1. Dix-Huit Rosado (licenciado)
2. Eduardo Catalão

UDN

TITULAR

Irineu Bornhasen
Zacharias de Assunção

SUPLENTE

1. Adolfo Franco
2. Eurico Rezende

PSI

TITULAR

Raul Guiberti

SUPLENTE

1. Miguel Couto

(*) — Em substituição ao Sr. José Guimard, como titular.

Reuniões: 5^{as} feiras — 18 00 horas

Comissão de Serviço Público Civil

(7 MEMBROS)

Presidente — Silvestre Péricles (PTB)
Vice-Presidente — Leite Neto (PSD)
Vice-Presidente — Leite Neto (PTB)

COMPOSIÇÃO

PSD

TITULARES

Leite Neto
Sigefredo Pacheco

SUPLENTE

1. Victorino Freire
2. Benedito Valadares

PTB

TITULARES

Silvestre Péricles
Nelson Maculan (licenciado)

SUPLENTE

1. Eduardo Catalão (*)
2. Edmundo Levi

UDN

TITULARES

Antônio Carlos
Padre Calazans

SUPLENTE

1. Dinarte Maria (licenciado)
2. Lopes da Costa

SUBSTITUTO

1. Cortez Pereira

PL

TITULAR

Aloysio de Carvalho

SUPLENTE

Mem de Sá

(*) — Em substituição ao Sr. Nelson Maculan, como titular.

Reuniões: 3^{as} feiras — 16.00 horas.

Secretaria: Sarah Abraão

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

(5 MEMBROS)

Presidente — José Feliciano (PSD)
Vice-Presidente — Irineu Bornhasen (UDN)

COMPOSIÇÃO

PSD

TITULARES

José Feliciano
Sebastião Archer
1. Jefferson de Aguiar
2. Filinto Müller

PTB

TITULAR

Bezerra Neto
Lino de Matos

SUPLENTE

1. Silvestre Péricles

SUBSTITUTO

1. José Fmrio

UDN

TITULAR

Irineu Bornhasen

SUPLENTE

Zacharias de Assunção

Reuniões: 4^{as} feiras — 18 00 horas

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 2, de 1961.

«Dispõe sobre: Altera os artigos 26, 56, 58, 60, 110 e o parágrafo único do art. 112 da Constituição Federal».

— organização administrativa do Distrito Federal;

— vencimentos dos desembargadores do Tribunal de Justiça do Distrito Federal;

— regime de rendas do Distrito Federal;

— composição da Câmara dos Deputados e do Senado Federal e do Tribunal Superior Eleitoral;

— processo de escolha do Presidente e do Vice-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal;

— aplicação da cota do imposto de renda destinada aos Municípios.

Eleita em 15-6-1961, com exceção dos Srs. Senadores;

Barros Carvalho — designado em 30-2-1962.

Nelson Maculan — designado em 15-5-1963.

Lobão da Silva — designado em 23-4-1963.

Lopes da Costa — designado em 22-10-1962.

Prorrogações:

Até 15-12-1962 — Requerimento número 611-61, aprovado em 15-12-61;

Até 15-12-1963 — Requerimento número 778-62, aprovado em 12-12-62.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — Relator — PSD.

2. Lobão da Silveira — PSD.

3. Ruy Carneiro — PSD.

4. Benedito Valadares — PSD.

5. Wilson Gonçalves — PSD.

6. Nelson Maculan — PTB.

7. Silvestre Péricles — PTB.

8. Nogueira da Gama — PTB.

9. Barros Carvalhos — PTB.

10. Daniel Krieger — Vice-Presidente — UDN.

11. Lopes da Costa — UDN.

12. Milton Campos — UDN.

13. Heribaldo Vieira — UDN.

14. Ruy Palmeira — UDN.

15. Aloysio de Carvalho — PL.

16. Mem de Sá — PL.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 3, de 1961.

Altera o § 1º do art. 191 da Constituição Federal.

(Aposentadoria do funcionário aos trinta anos de serviço).

Eleito em 21-5-62, salvo os Srs. Senadores:

Lobão da Silveira
Wilson Gonçalves

Amaury Silva, designado em 23 de abril de 1963.

Prorrogações:

Até 15-12-1962 — Requerimento número 610-61 aprovado em 14-12-1961.

Até 15-12-1963 — Requerimento número 708-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962.

Membros — Partidos

- 1 Jefferson de Aguiar — PSD.
- 2 Lobão da Silveira — Relatório — PSD.
- 3 Ruy Carneiro — PSD.
- 4 Benedito Valladares — PSD.
- 5 Wilson Gonçalves — PSD.
- 6 Silvestre Péricles — Relator — PTB.
- 7 Amaury Silva — PTB.
- D. C. N. 24-8-63 (S-II) pg. 2.132
- 8 Nogueira da Gama — PTB.
- 9 Barros Carvalho — PTB.
- 10 Daniel Krieger — UDN.
- 11 Lopes da Costa — UDN.
- 12 Milton Campos — UDN.
- 13 Ruy Palmeira — UDN.
- 14 Heribaldo Vieira — UDN.
- 15 Aloysio de Carvalho — Presidente — PL.
- 16 Mem de Sá — PL.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 4, de 1961.

Dá nova redação ao item II do art. 95 da Constituição Federal.

(Irredutibilidade dos vencimentos dos juizes).

Eleito em 27-6-61, salvo os Senhores Senadores:

Lopes da Costa, designado em 29 de outubro de 1962;

Lobão da Silveira, designado em 21 de abril de 1963;

Bezerra Neto, designado em 23 de abril de 1963.

Prorrogações:

Até 15-12-1962 — Requerimento número 609-61, aprovado em 14-12-61;

Até 15-12-63 — Requerimento número 779-62, aprovado em 12-12-62.

Membros — Partidos

- 1 Jefferson de Aguiar — PSD.
- 2 Lobão da Silveira — PSD.
- 3 Ruy Carneiro — PSD.
- 4 Benedito Valladares — PSD.
- 5 Wilson Gonçalves — PSD.
- 6 Silvestre Péricles — PTB.
- 7 Bezerra Neto — PTB.
- 8 Nogueira da Gama — PTB.
- 9 Barros Carvalho — PTB.
- 10 Daniel Krieger — UDN.
- 11 Lopes da Costa — UDN.
- 12 Milton Campos — Vice-Presidente — UDN.
- 13 Heribaldo Vieira — UDN.
- 14 Ruy Palmeira — UDN.
- 15 Aloysio de Carvalho — PL.
- 16 Mem de Sá — PL.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 7, de 1961.

Dá nova redação ao art. 65, item I, da Constituição Federal.

(Dispõe sobre as matérias da competência privativa do Senado incluindo as de propor a exoneração dos Chefes de missão diplomática de caráter permanente e aprovar o estabelecimento, rompimento e reatamento de relações diplomáticas com países estrangeiros).

Eleito em 4 de outubro de 1961, salvo os Srs. Senadores:

Guido Mondin — designado em 29 de outubro de 1962;

Vivaldo Lima — designado em 30 de março de 1962;

Ruy Carneiro — designado em 23 de abril de 1963;

Wilson Gonçalves — designado em 23 de abril de 1963;

Eurico Rezende — designado em 23 de abril de 1963;

Pinto Ferreira — designado em 20 de abril de 1963;

Amaury Silva — designado em 28 de abril de 1963;

Prorrogações:

Até 15 de dezembro de 1962 — Requerimento nº 607-61 aprovado em 14 de dezembro de 1961.

Até 16 de dezembro de 1963 — Requerimento nº 780-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962.

Membros — Partidos

- 1 Menezes Pimentel — PSD.
- 2 Wilson Gonçalves — PSD.
- 3 Lobão da Silveira — PSD.
- 4 Ruy Carneiro — PSD.
- 5 Guido Mondin — PSD.
- 6 Silvestre Péricles — PSD.
- 7 Vivaldo Lima — PTB.
- 8 Amaury Silva — PTB.
- 9 Pinto Ferreira — PTB.
- 10 Eurico Rezende — UDN.
- 11 Daniel Krieger — UDN.
- 12 Milton Campos — UDN.
- 13 Heribaldo Vieira — UDN.
- 14 Lopes da Costa — UDN.
- 15 Aloysio de Carvalho — PL.
- 16 Lino de Matos — PTN.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 8, de 1961.

Acrescenta item ao artigo 3º do Capítulo II — Presidente da República — da Emenda Constitucional nº 4, de 1961, que instituiu o sistema parlamentar de governo

(Sobre a exoneração, por proposta do Senado do chefe de missão diplomática de caráter permanente).

Eleito em 5 de outubro de 1961, salvo os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima — designado em 30 de março de 1962;

Guido Mondin — designado em 30 de outubro de 1962.

Jefferson de Aguiar — designado em 23 de abril de 1963;

Ruy Carneiro — designado em 29 de abril de 1963;

Eurico Rezende — designado em 23 de abril de 1963;

Pinto Ferreira — designado em 23 de abril de 1963;

Bezerra Neto — designado em 23 de abril de 1963;

Amaury Silva — designado em 23 de abril de 1962.

Prorrogações:

Até 15 de dezembro de 1962 — Requerimento nº 608-61, aprovado em 14 de dezembro de 1961.

Até 15 de dezembro de 1963 — Requerimento nº 781-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962.

Membros — Partidos

- 1 Menezes Pimentel — PSD.
- 2 Ruy Carneiro — PSD.
- 3 Lobão da Silveira — PSD.
- 4 Jefferson de Aguiar — PSD.
- 5 Guido Mondin — PSD.
- 6 Pinto Ferreira — PTB.
- 7 Bezerra Neto — PTB.
- 8 Amaury Silva — PTB.
- 9 Vivaldo Lima — PTB.
- 10 Daniel Krieger — UDN.
- 11 Eurico Rezende — UDN.
- 12 Milton Campos — UDN.
- 13 Heribaldo Vieira — UDN.
- 14 Lopes da Costa — UDN.
- 15 Aloysio de Carvalho — PL.
- 16 Lino de Matos — PTN.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 9, de 1961.

Acrescenta dispositivo ao artigo 15, revoga o item V e o § 6º do artigo 19, substituiu o § 5º do artigo 19 e o artigo 22 da Constituição.

(Modifica o regime de discriminação de rendas).

Eleito em 20 de novembro de 1961, salvo os Srs. Senadores:

Barros Carvalho — designado em 30 de março de 1962;

Guido Mondin — designado em 19 de outubro de 1962;

Jefferson de Aguiar — designado em 23 de abril de 1963;

Ruy Carneiro — designado em 23 de abril de 1963;

Eurico Rezende — designado em 23 de abril de 1963;

Amaury Silva — designado em 23 de abril de 1963;

Bezerra Neto — designado em 23 de abril de 1963.

Prorrogações:

Até 15 de dezembro de 1962 — Requerimento nº 605-61, aprovado em 14 de dezembro de 1961;

Até 15 de dezembro de 1963 — Requerimento nº 782-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962.

Membros — Partidos

- 1 Jefferson de Aguiar — PSD.
- 2 Menezes Pimentel — PSD.
- 3 Filinto Muller — PSD.
- 4 Guido Mondin — PSD.
- 5 Ruy Carneiro — PSD.
- 6 Amaury Silva — PTB.
- 7 Barros Carvalho — PTB.
- 8 Argemiro Figueiredo — PTB.
- 9 Bezerra Neto — PTB.
- 10 Daniel Krieger — UDN.
- 11 Eurico Rezende — UDN.
- 12 Milton Campos — UDN.
- 13 Heribaldo Vieira — UDN.
- 14 Ruy Palmeira — UDN.
- 15 Aloysio de Carvalho — PL.
- 16 Lino de Matos — PTN.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 10, de 1961.

Acrescenta parágrafo ao art. 15 da Constituição Federal (aplicação da parcela proveniente das cotas de impostos destinadas aos Municípios).

Eleito em 28-2-1962, salvo os Srs. Senadores:

Lopes da Costa — designado em 30-3-1962;

Guido Mondin — designado em 29-10-1962;

Wilson Gonçalves — designado em 23-4-1963;

Eurico Rezende — designado em 23-4-1963;

João Agripino — designado em 23-4-1963;

Silvestre Péricles — designado em 23-4-1963;

Cattete Pinheiro — designado em 23-4-1963.

Senadores — Partidos

- 1 Jefferson de Aguiar — PSD.
- 2 Wilson Gonçalves — PSD.
- 3 Ruy Carneiro — PSD.
- 4 Lobão da Silveira — PSD.
- 5 Guido Mondin — PSD.
- 6 Silvestre Péricles — PTB.
- 7 Nogueira da Gama — PTB.
- 8 Barros Carvalho — PTB.
- 9 Vago — PTB.
- 10 Milton Campos — UDN.
- 11 Heribaldo Vieira — UDN.
- 12 Lopes da Costa — UDN.
- 13 João Agripino — UDN.
- 14 Eurico Rezende — UDN.
- 15 Josaphat Marinho — S/legenda.
- 16 Lino de Matos — PTN.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 11, de 1963.

Acrescenta parágrafos 4º e 5º do art. 28 da Constituição Federal (Criação de novos Municípios).

Eleito em 28-3-1962, salvo os Srs. Senadores:

Guido Mondin — designado em 29-10-1962;

Wilson Gonçalves — designado em 23-4-1963;

Eurico Rezende — designado em 23-4-1963;

João Agripino — designado em 23-4-1963;

Cattete Pinheiro — designado em 23-4-1963.

Prorrogação:

Até 15-12-1963 — requerimento nº 784-62, aprovado em 12-12-62.

Membros — Partidos

- 1 Jefferson de Aguiar — PSD.
- 2 Wilson Gonçalves — PSD.
- 3 Ruy Carneiro — PSD.
- 4 Lobão da Silveira — PSD.
- 5 Guido Mondin — PSD.
- 6 Silvestre Péricles — PTB.
- 7 Nogueira da Gama — PTB.
- 8 Barros Carvalho — PTB.
- 9 Milton Campos — UDN.
- 10 Heribaldo Vieira — UDN.
- 11 Eurico Rezende — UDN.
- 12 João Agripino — UDN.
- 13 Lopes da Costa — UDN.
- 14 Aloysio de Carvalho — PL.
- 15 Miguel Couto — PSP.
- 16 Cattete Pinheiro — PTN.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 1, de 1962.

(Altera a redação do art. 186 da Constituição, referente à obrigatoriedade de concurso para investidura em cargo inicial de carreira, instituindo a proibição de nomeações interinas).

Eleito em 10-5-1962, salvo os Srs. Senadores:

Menezes Pimentel — designado em 15-5-1962;

Wilson Gonçalves — designado em 23-4-1963;

Leite Neto — designado em 23-4-1963;

Eurico Rezende — designado em 23-4-1963;

João Agripino — designado em 23-4-1963;

Aurélio Vianna — designado em 23-4-1963.

Prorrogação:

Até 15-12-1963 — requerimento nº 785-62, aprovado em 12-12-1963.

Membros — Partidos

- 1 Jefferson de Aguiar — PSD.
- 2 Wilson Gonçalves — PSD.
- 3 Ruy Carneiro — PSD.
- 4 Lobão da Silveira — PSD.

ite Neto — PSD
 enezes Pimentel — PSD
 vestre Péricles — PTB
 gueira da Gama — PTB
 rros Carvalho — PTB
 lilton Campos — UDN
 ribaldo Vieira — UDN
 urico Rezende — UDN
 ão Agripino — UDN
 aniel Krieger — UDN
 oysio de Carvalho — PL
 urélio Vianna — PSB

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição 2, de 1962.

Institui nova discriminação de terras em favor dos Municípios (silvicultores).

Em 23-5-1962, salvo os Srs. Senadores:

Wilson Gonçalves — designado em 1963;

Leite Neto — designado em 1963;

Josaphat Marinho — designado em 1963;

Eurico Rezende — designado em 1963.

Prorrogação:

Até 15-12-1962 — Requerimento nº 789-62, aprovado em 12-12-1962.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Wilson Gonçalves — PSD
3. Ruy Carneiro — PSD
4. Lobão da Silveira — PSD
5. Leite Neto — PSD
6. Menezes Pimentel — PSD
7. Agripino — PTB
8. Nogueira da Gama — PTB
9. Barros Carvalho — PTB
10. Milton Campos — UDN
11. Heribaldo Vieira — UDN
12. Josaphat Marinho — UDN
13. Daniel Krieger — UDN
14. Eurico Rezende — UDN
15. Aniel Krieger — UDN
16. Aloysio de Carvalho — PL
17. João de Mattos — PTN

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição 3, de 1962.

Dispõe sobre a data do plebiscito previsto na Emenda Constitucional nº 4).

Em 10-7-1962, salvo os Srs. Senadores:

Wilson Gonçalves,

Leite Neto.

Agripino,

Eurico Rezende e

Josaphat Marinho (designados em 1963).

Prorrogação:

Até 15-12-1963 — Requerimento nº 790-62, aprovado em 12-12-1962.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Wilson Gonçalves — PSD
3. Ruy Carneiro — PSD
4. Lobão da Silveira — PSD
5. Menezes Pimentel — PSD
6. Leite Neto — PSD
7. Agripino — PTB
8. Nogueira da Gama — PTB
9. Barros Carvalho — PTB
10. Milton Campos — UDN
11. Heribaldo Vieira — UDN
12. Josaphat Marinho — UDN
13. Daniel Krieger — UDN
14. Eurico Rezende — UDN
15. Aniel Krieger — UDN
16. Aloysio de Carvalho — PL
17. Josaphat Marinho — S/legenda

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 5, de 1962.

Dá nova redação ao art. 20 da Constituição

(Determina a entrega aos Municípios de 30% da arrecadação dos Estados quando exceder as rendas municipais).

Eleita em 13-9-1962, salvo os Srs. Senadores.

Wilson Gonçalves,
 Leite Neto,
 Josaphat Marinho,
 Eurico Rezende,
 Miguel Couto (designado em 23 de abril de 1963).

Prorrogação:

Até 15-12-1963 — requerimento nº 789-62, aprovado em 12-12-62.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Ruy Carneiro — PSD
3. Lobão da Silveira — PSD
4. Wilson Gonçalves — PSD
5. Leite Neto — PSD
6. Menezes Pimentel — PSD
7. Vago — PTB
8. Nogueira da Gama — PTB
9. Barros Carvalho — PTB
10. Milton Campos — UDN
11. Heribaldo Vieira — UDN
12. Josaphat Marinho — UDN
13. Daniel Krieger — UDN
14. Eurico Rezende — UDN
15. Mem de Sá — PL
16. Miguel Couto — PSP

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 6, de 1962.

Altera a redação dos §§ 1º e 3º do art. 60 da Constituição Federal.

(Aumenta para 4 o número de representantes dos Estados e do Distrito Federal no Senado).

Eleita em 13-9-1962, salvo os Srs. Senadores

Josaphat Marinho,
 Wilson Gonçalves,
 Eurico Rezende,
 Juho Leite (designados em 23 de abril de 1963).

Prorrogação:

Até 15-12-1963 — Requerimento nº 790-62, aprovado em 12-12-1962.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Ruy Carneiro — PSD
3. Lobão da Silveira — PSD
4. Wilson Gonçalves — PSD
5. Benedito Valladares — PSD
6. Menezes Pimentel — PSD
7. Vago — PTB
8. Nogueira da Gama — PTB
9. Barros Carvalho — PTB
10. Milton Campos — UDN
11. Heribaldo Vieira — UDN
12. Josaphat Marinho — UDN
13. Daniel Krieger — UDN
14. Eurico Rezende — UDN
15. Mem de Sá — PL
16. Juho Leite — PR

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 7, de 1962.

Revoga a Emenda Constitucional nº 4 que instituiu o sistema parlamentar de governo e o art. 61 da Constituição Federal, de 18 de setembro de 1946.

Eleita em 6-12-1962, salvo os Srs. Senadores

Wilson Gonçalves,
 Eurico Rezende,

Amaury Silva e
 Raul Giuberti (designados em 23 de abril de 1963)

Prorrogação:

Até 15-12-1963 — Requerimento nº 791-62, aprovado em 12-12-1962.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Ruy Carneiro — PSD
3. Pedro Lodovico — PSD
4. Wilson Gonçalves — PSD
5. Benedito Valladares — PSD
6. Menezes Pimentel — PSD
7. Amaury Silva — PTB
8. Nogueira da Gama — PTB
9. Barros Carvalho — PTB
10. Milton Campos — UDN
11. Heribaldo Vieira — UDN
12. Eurico Rezende — UDN
13. Daniel Krieger — UDN
14. João Agripino — UDN
15. Mem de Sá — PL
16. Raul Giuberti — PSF

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 1, de 1963.

Altera a redação do inciso IX do art. 157 da Constituição (referente ao trabalho de menores e mulheres e ao trabalho em indústrias insalubres).

Designada em 23-4-1963

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Ruy Carneiro — PSD
3. Lobão da Silveira — PSD
4. Wilson Gonçalves — PSD
5. Menezes Pimentel — PSD
6. Leite Neto — PSD
7. Amaury Silva — PTB
8. Bezerra Neto — PTB
9. Vago — PTB
10. Silvestre Péricles — PTB
11. Argemiro de Figueiredo — PTB
12. Eurico Rezende — UDN
13. Milton Campos — UDN
14. Daniel Krieger — UDN
15. Josaphat Marinho — S/legenda
16. Aloysio de Carvalho — PL

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 2, de 1963.

Altera os arts. 141, 146 e 147 da Constituição Federal (referente ao direito de propriedade).

Designada em 23-4-1963

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Ruy Carneiro — PSD
3. Lobão da Silveira — PSD
4. Wilson Gonçalves — PSD
5. Menezes Pimentel — PSD
6. Heribaldo Vieira — PSD
7. Amaury Silva — PTB
8. Bezerra Neto — PTB
9. Vago — PTB
10. Silvestre Péricles — PTB
11. Arthur Virgílio — PTB
12. Eurico Rezende — UDN
13. Milton Campos — UDN
14. João Agripino — UDN
15. Josaphat Marinho — S/legenda
16. Aloysio de Carvalho — PL

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 3, de 1963.

Dá nova redação aos artigos 26 e 63 da Constituição Federal (administração do Distrito Federal e matéria da competência privativa do Senado).

Eleita em 2-5-1963

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Ruy Carneiro — PSD

4. Wilson Gonçalves — PSD
5. Menezes Pimentel — PSD
6. Leite Neto — PSD
7. Amaury Silva — PTB
8. Bezerra Neto — PTB
9. Vago — PTB
10. Eduardo Catalão — PTB
11. Vasconcelos Torres — PTB
12. Eurico Rezende — UDN
13. Milton Campos — UDN
14. Daniel Krieger — UDN
15. Aloysio de Carvalho — Pequenos Partidos
16. Josaphat Marinho — Pequenos Partidos

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 4, de 1963.

Dá nova redação aos arts. 44 e 45 da Constituição Federal, para conceder imunidades aos vereadores.

Designada em 20-5-1963

Senadores — Partidos

- Jefferson de Aguiar — PSD
- Ruy Carneiro — PSD
- Lobão da Silveira — PSD
- Wilson Gonçalves — PSD
- Menezes Pimentel — PSD
- Leite Neto — PSD
- Amaury Silva — PTB
- Bezerra Neto — PTB
- Pinto Ferreira — PTB
- Silvestre Péricles — PTB
- Adalberto Sena — PTB
- Eurico Rezende — UDN
- Milton Campos — UDN
- João Agripino — UDN
- Aloysio de Carvalho — PL
- Josaphat Marinho — S/legenda

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 5, de 1963.

Dá nova redação ao item II do art. 49 do artigo 19 da Constituição (referentes ao imposto de vendas e consignações).

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Ruy Carneiro — PSD
3. Lobão da Silveira — PSD
4. Wilson Gonçalves — PSD
5. Menezes Pimentel — PSD
6. Leite Neto — PSD
7. Amaury Silva — PTB
8. Bezerra Neto — PTB
9. Vago — PTB
10. Humberto Neher — PTB
11. Argemiro de Figueiredo — PTB
12. Eurico Rezende — UDN
13. Milton Campos — UDN
14. Daniel Krieger — UDN
15. Aloysio de Carvalho — PL
16. Josaphat Marinho — Pequenos Partidos

Comissão Especial para estudar a situação da Casa da Moeda.

(7 MEMBROS)

Criada em virtude da aprovação do Requerimento nº 361-63, do Sen. Jefferson de Aguiar, de 22 de maio de 1963.

Designação em 28-8-63

Membros — Partidos

- Jefferson de Aguiar — PSD
- Wilson Gonçalves — PSD
- Arthur Virgílio — PTB
- Edmundo Leal — PTB
- Adolpho Franco — UDN
- Eurico Rezende — UDN
- Josaphat Marinho — S/legenda